SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
02 DE SETEMBRO DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.102

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 3
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 7
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 18
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 22
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 23
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 24

LICITAÇÕES 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 25
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 26

CONTRATOS 26
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 26
CASA CIVIL - CC 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 31
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 31
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 32
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 32
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 32
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 33
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 33

CONVÊNIOS 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 33

EDITAIS 33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 33
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 34

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.562 de 01 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 01 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.562/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
637002-COGEL	19.122.0014.250137	3.3.90.47	1.500.1	50.000,00	
	28.846.0014.290209	3.3.90.91	1.500.1		50.000,00
SUB-TOTAL				**50.000,00**	**50.000,00**
TOTAL GERAL				**50.000,00**	**50.000,00**

DECRETO Nº 40.563 de 02 de setembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentárias indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.563/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.451.0004.201000	3.3.90.30	2.501.5	56.799,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.33	2.501.5		56.799,00
SUB-TOTAL				**56.799,00**	**56.799,00**
TOTAL GERAL				**56.799,00**	**56.799,00**

DECRETO Nº 40.564 de 02 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.564/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.30	1.500.1	20.000,00	
	11.122.0014.250113	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
SUB-TOTAL				**20.000,00**	**20.000,00**
TOTAL GERAL				**20.000,00**	**20.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 01 de setembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GABRIELA DE QUADROS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projetos (LEI COMPL. 070/18), Grau 54, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo MARCELO LUÍS FERREIRA DE ALBUQUERQUE FILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LEANDRO MATOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Especial I, Grau 50, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MILTON OLIVEIRA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 18/08/2025, **TANIRA MATUTINO BASTOS**, para exercer o cargo em comissão do Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Produtos e Serviços de Interesse da Vigilância – Coordenadoria e Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ALIANA FERREIRA DE SOUZA SIMÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CHRISTIAN LARANJEIRA MEDEIROS PACHECO PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Infraestrutura (LEI 9.275/17), Grau 57, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CARLOS ALBERTO ASSUNÇÃO FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ROQUE SANTOS BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Arborização e Paisagismo – Diretoria de Gestão do SAVAM, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RONALD VIEIRA BARBOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS ALBERTO ASSUNÇÃO FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral (LEI 9.275/17), Grau 58, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 18/08/2025, **LUDMILA CARLOS COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria Técnica de Vigilância Sanitária – Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, FERNANDA CAVALCANTE MALTA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 18/08/2025, **LUDMILA CARLOS COSTA**, do cargo em comissão do Coordenador II, da Coordenadoria de Vigilância Sanitária – Diretoria de Vigilância da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 139346/2025 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 21/07/2025, a servidora **DALILA CELINA MARQUES CORREIA**, matrícula nº 3166231, do Cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Português, código 39002, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 154939/2025 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 11/08/2025, a servidora **DÉBORA BARROS DOS SANTOS DE ATHAYDES**, matrícula nº 3172745, do Cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 125378/2025 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 11/07/2025, a servidora **RAMONA SOUZA DA SILVA BAQUEIRO BOULHOSA**, matrícula nº 3154417, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Nutricionista, código 28009, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 138576/2025 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 23/07/2025, a servidora **THAIS MARCELA DE ARAUJO FRANÇA**, matrícula nº 3127054, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 42015/2025 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 07/03/2025, a servidora **THYENA ONEIDA CARNEIRO RIOS**, matrícula nº 3133928, do cargo de Profissional Atendimento Integrado, na área de qualificação de Terapeuta Ocupacional, código 28012, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de setembro de 2025

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 21/08/2025, publicado no DOM de 22/08/2025, referente à nomeação de SILVANA LAROCCA SANTANA,

Onde se lê:

Nomear SILVANA LAROCCA SANTANA,... ...Diretoria de Planejamento Estratégico,...

Leia-se:

Nomear SILVANA MARIA LAROCCA SANTANA..., ...Diretoria de Projetos Estratégicos,...

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 16 / 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 01 / 09 / 2025 a 30 / 09 / 2025, o servidor **MARCUS VINICIUS LEAL DE ANDRADE**, matricula 3023659, Advogado I em extinção, para responder pelo cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, grau 54, do Núcleo de Apuração Disciplinar, da Corregedoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, durante o afastamento do titular ANDRE LUIZ PINTO DANTAS, matrícula 3164321, por motivo de férias.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 01 de setembro de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 02, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos necessários à gestão, controle e transparência dos recursos provenientes das transferências especiais de que trata a Emenda Constitucional nº 105/2019.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - CGM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o mecanismo de transferências especiais, conforme inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, que dispõe sobre a prestação de contas por qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária;

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 72, de 08 de outubro de 2019, e no Decreto Municipal nº 33.988, de 07 de junho de 2021, bem como as disposições contidas no Decreto Municipal nº 37.038 de 13 de junho de 2023;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 210, de 25 de novembro de 2024;

Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União nº 93, de 17 de janeiro de 2024;

Considerando as disposições estabelecidas na Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025;

Considerando a necessidade de assegurar adequadamente a gestão, controle, transparência dos recursos inerentes às transferências especiais.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Estabelecer, na forma desta Instrução Normativa, critérios e procedimentos necessários à gestão e controle dos recursos provenientes das transferências especiais de que trata a Emenda Constitucional nº 105/2019 e normativos supervenientes.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Transferências Especiais: modalidade de transferência de recursos da União para Estados, Distrito Federal e Municípios, utilizada especificamente no caso de emendas individuais parlamentares impositivas, que deve ser aplicada em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, independentemente da identificação da programação específica no orçamento federal e da celebração de convênio ou de instrumento congênere;

II - Unidade Executora - UE: órgão ou entidade da administração pública municipal, responsável pela execução do objeto no qual o recurso será aplicado;

III - Plataforma Transferegov: ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos;

IV - Plano de Trabalho: documento que detalha a aplicação dos recursos da transferência especial, contendo a descrição do objeto, metas, cronograma de execução e a respectiva classificação orçamentária;

V - Relatório de Gestão: instrumento que representa a prestação de contas dos recursos públicos recebidos.

CAPÍTULO II
DOS RESPONSÁVEIS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO E CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 3º A operacionalização dos procedimentos necessários à regular aplicação dos recursos recebidos por meio de transferências especiais, será efetuada pela Casa Civil, Secretaria de Governo - SEGOV; Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ e Unidades Executoras, sem prejuízo da ação institucional da CGM.

Seção I
Dos procedimentos, prazos e encaminhamentos a cargo da Casa Civil

Art. 4º Caberá a Casa Civil, adotar os seguintes procedimentos:

I - Monitorar as indicações das Emendas Especiais na plataforma Transferegov ou sistema/plataforma que vier a substituí-la;

II - Solicitar à SEFAZ as informações relativas ao banco e agência de relacionamento do Município para abertura de conta corrente;

III - Articular com as unidades responsáveis a priorização de projetos viáveis e alinhados ao Plano Plurianual (PPA), definindo a área da política pública na qual o recurso será aplicado;

IV - Informar à SEGOV sobre a disponibilidade das Emendas Especiais, para realização do registro de ciência na plataforma e adoção das medidas pertinentes;

V - Informar à SEFAZ os dados referentes às contas correntes abertas pela plataforma:

a) origem do recurso;

b) valor da emenda especial;

c) tipo de despesa; e

d) unidade executora;

VI - Adotar as medidas administrativas necessárias para adequação orçamentária dos recursos recebidos, no prazo de 10 dias, e informar as Unidades Executoras quando da adoção das providências;

VII - Comunicar ao Tribunal de Contas da União - TCU, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMBA, Câmara Municipal e o Conselho local da política pública ou instância de controle social, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a transferência especial, indicando o valor recebido, o respectivo plano de trabalho e o cronograma de execução.

VIII - Encaminhar para as UEs e CGM os comprovantes de notificação indicados no inciso VII deste artigo.

IX - Disponibilizar, as informações necessárias das emendas especiais recebidas, para publicizar no Portal da Transparência do Município, com o seguinte detalhamento mínimo:

a) identificação da origem do recurso, a forma de repasse e a autoria, incluindo nome e unidade federativa de representação;

b) número de identificação ou código da emenda;

c) valor total da emenda, discriminado por exercício financeiro, se aplicável;

d) valor previsto, repassado e executado;

e) objeto da emenda, com descrição clara e específica da finalidade dos recursos;

f) unidade orçamentária responsável pela execução;

g) classificação orçamentária da despesa e função de governo;

h) tipo de despesa, indicando se custeio ou investimento;

i) data de recebimento e previsão de execução;

j) cronograma de execução; e

k) número do convênio, se aplicável.

Parágrafo único. As informações deverão ser atualizadas de forma tempestiva, garantindo sua disponibilidade em formato aberto e acessível.

Seção II
Dos procedimentos, prazos e encaminhamentos a cargo da SEGOV

Art. 5º Caberá à SEGOV, adotar os seguintes procedimentos:

I - Efetuar, no prazo estabelecido pelo Governo Federal, o registro de ciência da emenda especial na plataforma Transferegov, informando o banco, agência, e-mail institucional da Câmara Municipal e a finalidade da política pública na qual o recurso será aplicado;

II - Informar à UE, responsável pela execução do objeto e da elaboração e inserção do Plano de Trabalho, sobre o registro de ciência e a disponibilização da emenda, com a devida indicação do nome do autor, número, objeto, valor da emenda, finalidade da política pública e o tipo de despesa.

Seção III
Dos procedimentos, prazos e encaminhamentos a cargo da SEFAZ

Art. 6º Caberá à SEFAZ, adotar os seguintes procedimentos:

I - Indicar o banco e agência de relacionamento à Casa Civil para recebimento dos recursos provenientes das Emendas Especiais;

II - Solicitar à Casa Civil as seguintes informações referentes às contas correntes abertas pela plataforma Transferegov:

a) origem do recurso;

b) valor da emenda especial;

c) tipo de despesa; e

d) unidade executora;

III - Cadastrar as contas correntes abertas pela plataforma no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF;

IV - Informar às Unidades Executoras sobre a abertura das contas no SIGEF;

V - Informar à CGM, às UEs e à Casa Civil, quando da liberação dos recursos, para cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º desta Instrução Normativa - IN;

VI - Registrar as receitas decorrentes das transferências especiais conforme classificação definida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal para fins de consolidação das contas públicas, devendo ser observada a classificação orçamentária por natureza da receita e por fonte ou destinação de recursos;

VII - Movimentar os recursos na conta corrente específica de cada transferência, vedada a transferência financeira para outras contas correntes do município; e

VIII - Disponibilizar, mediante autorização de acesso eletrônico automatizado ao banco de dados correspondente, para publicizar no Portal da Transparência do Município, as informações referentes à execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos por meio de emendas, com o seguinte detalhamento mínimo:

a) código da emenda ou número de identificação;

b) beneficiários dos pagamentos (pessoas físicas ou jurídicas);

c) número do empenho;

d) valor repassado;

e) descrição da despesa, identificando o objeto gasto; e

f) valores empenhados, liquidados e pagos.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Seção Única
Dos procedimentos, prazos e encaminhamentos a cargo da Unidade Executora

Art. 7º Caberá à Unidade Executora adotar os seguintes procedimentos:

I - Elaborar e inserir na plataforma Transferegov o Plano de Trabalho, no prazo estabelecido nos normativos vigentes à época, contendo no mínimo:

a) descrição do objeto a ser executado, com as metas a serem alcançadas;

b) estimativa dos recursos financeiros necessários à consecução do objeto, discriminando os valores provenientes de transferências especiais e os oriundos de outras fontes de recursos, se for o caso;

c) classificação orçamentária da despesa por meio da qual o recurso recebido será alocado no orçamento do ente beneficiário;

d) previsão de prazo para conclusão do objeto a ser executado;

e) os e-mails dos conselhos locais ou instâncias de controle social e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMBA; e

f) no caso de o recurso da transferência especial ser destinado à área de saúde, o parecer prévio das instâncias competentes de governança do Sistema Único de Saúde (SUS), relatando a observância ao estrito cumprimento das regras técnicas que o regem, nos termos da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente nos arts. 14-A, 35 e 36;

II - Acompanhar a aprovação do Plano de Trabalho;

III - Acompanhar a emissão do empenho e ordem de pagamento da emenda especial;

IV - Incluir, em todos os processos licitatórios e contratos, a identificação da respectiva emenda parlamentar (número, autoria e valor).

Parágrafo único. Os comprovantes da comunicação de que trata o inciso VII do art. 4º, desta IN, deverá ser inserido no módulo de Plano de Trabalho da plataforma Transferegov.

Art. 8º Realizar todos os procedimentos administrativos necessários à contratação e à execução do objeto, observando as legislações pertinentes:

a) Chamamento Público;

b) Plano de Trabalho (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC);

c) Estudo técnico Preliminar;

d) Termo de Referência;

e) Projeto Básico; e

f) Procedimentos Licitatórios, Dispensa ou Inexigibilidade.

Art. 9º As Unidades Executoras deverão utilizar o Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o registro das contratações públicas realizadas.

Art. 10. Os recursos de Transferência Especial serão aplicados com observância às normas de licitação pública, principalmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal.

Parágrafo único. Nos casos de celebração de termos de colaboração e/ou de fomento, deve-se aplicar a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, sendo vedada a contratação direta de que trata o art. 29, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 11. Os recursos recebidos por meio de transferências especiais deverão ter a execução de seu objeto finalizada nos seguintes prazos:

I - 36 meses, para transferências até R$ 2.500.000,00;

II - 48 meses, para transferências acima de R$ 2.500.000,00 até R$ 5.000.000,00;

III - 60 meses, para transferências acima de R$ 5.000.000,00.

§1º Os prazos previstos neste artigo serão contados a partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte ao recebimento dos recursos.

§2º Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados, excepcionalmente, nos seguintes casos:

I - atraso na liberação dos recursos, caso em que a prorrogação será equivalente ao período de atraso; ou

II - paralisação da execução do objeto, por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior, devidamente fundamentadas, pelo período correspondente à paralisação.

Art. 12. As UEs deverão observar o cumprimento de eventuais determinações de ordem técnica emitidas pelo órgão ou entidade da administração pública federal.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção Única
Do Relatório de Gestão, dos prazos e da Prestação de Contas

Art. 13. A Unidade Executora deverá elaborar Relatório de Gestão, contendo o detalhamento da execução do objeto, da execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos e será acompanhado das seguintes informações e documentos:

I - documentação relacionada aos procedimentos administrativos vinculados às contratações do objeto;

II - contratos celebrados, notas de empenho, notas fiscais, ordens bancárias, extrato bancário da movimentação dos recursos, termos de recebimento de obras, fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços;

III - justificativa para os casos em que houver prorrogação do prazo de execução dos recursos;

IV - instauração de processo administrativo de apuração, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do objeto ou gestão financeira da transferência especial, comunicando tal fato aos órgãos de controle, em conformidade com a legislação pertinente;

V - declaração expressa, assinada pelo responsável do órgão ou entidade pública encarregada da execução do objeto, contendo as informações:

a) não utilização de recursos com despesas de pessoal e encargos sociais relativos a ativos, inativos e pensionistas;

b) não utilização de recursos com encargos referentes ao serviço da dívida; e

c) que os recursos foram aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - O relatório de gestão, deverá ser inserido na plataforma Transferegov até o dia 30 de junho do ano seguinte ao recebimento dos recursos e deverá ser atualizado anualmente, sempre até o dia 30 de junho.

Art.14. A Unidade Executora deverá encaminhar à CGM relatórios parciais de monitoramento e avaliação, referentes ao respectivo trimestre, contendo o detalhamento da execução do objeto, da execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos, acompanhados das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta específica de movimentação dos recursos da emenda parlamentar;

II - relação de despesas acompanhadas dos respectivos comprovantes (nota fiscal);

III - conciliação bancária;

IV - cópia dos contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

V - relação das notas de empenho e ordens bancárias emitidas;

VI - relatório de Execução Físico Financeiro;

VII - boletim de medição parcial;

VIII - relação dos bens adquiridos; e

IX - registros fotográficos.

Parágrafo único. Os prazos de encaminhamento dos relatórios de monitoramento e avaliação observarão o quadro contido no Anexo I.

Art. 15. Ao final da execução do objeto da aplicação dos recursos, a Unidade Executora deverá elaborar o relatório de gestão final, contendo as informações relacionadas ao cumprimento do objeto, das metas previstas e da execução orçamentária e financeira dos recursos.

Art. 16. A inserção dos relatórios de gestão anual e final na plataforma Transferegov deverá ser informada à Casa Civil e à CGM para acompanhamento.

Art. 17. Os documentos relacionados à execução das transferências especiais deverão ser guardados pelo ente federado beneficiado pelo prazo fixado em legislação específica.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 18. A Unidade Executora deverá adotar todos os procedimentos necessários à fiscalização sobre a regularidade na aplicação de recursos recebidos, inclusive com a devida instauração do competente processo de tomada de contas especial, quando for o caso.

Art. 19. Caberá à Controladoria Geral do Município:

I - Realizar ações de monitoramento e avaliação de caráter preventivo e saneador, com o objetivo de assegurar a adequada gestão dos recursos recebidos;

II - Realizar avaliação dos relatórios parciais de acompanhamento de que trata o artigo 14 desta IN, compreendendo:

a) análise de conformidade dos documentos comprobatórios;

b) verificação de consistência entre a execução e o planejado;

c) monitoramento indicativo de possíveis irregularidades;

III - Assegurar a publicação no Portal da Transparência do Município, das informações previstas no inciso IX do art. 4º e inciso VIII do art. 6º desta IN.

Art. 20. A CGM, no âmbito de suas competências, poderá solicitar a qualquer tempo documentos e informações relacionados à execução dos recursos provenientes de transferências especiais.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 01 de setembro de 2025.

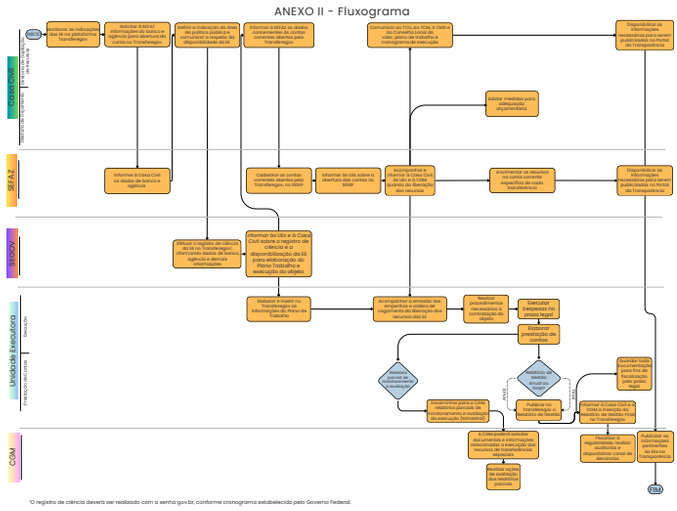
MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

ANEXO I

PRAZO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS PARCIAIS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PERÍODO DE MONITORAMENTO	PRAZO PARA ENVIO
1º TRIMESTRE	30/04
2º TRIMESTRE	30/07
3º TRIMESTRE	30/10
4º TRIMESTRE	30/01

ANEXO II - Fluxograma



*O registro de ciência deverá ser realizado com a senha gov.br, conforme cronograma estabelecido pelo Governo Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 71/2025

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, o servidor **ROMILTON GUEUDEVILLE**, matrícula 3007297, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, durante o afastamento legal do titular, CÉZAR SOUZA CONCEIÇÃO, matrícula 3013841, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 01 de setembro de 2025

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 72/2025

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, a servidora **VANINE GABRIELE MAGALHÃES LEAL MARQUES**, matrícula 3086487, Encarregado, grau 61, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Registros Contábeis da Contadoria Geral do Município da Diretoria do Tesouro Municipal, durante o afastamento legal da titular, ANA BÁRBARA MARTINS RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 3097351, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 01 de setembro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHO FINAL DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a", COMBINADO COM O §3º e art. 4º

DEFIRO

Isenção do Imposto Sobre Serviços de obras de construção civil previstas nos subitens 70.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186/2006 referente ao empreendimento RESIDENCIAL ZULMIRA BARROS vinculado ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA- PMCMV, financiado com recursos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FDS Fundamentação legal: arts. 2º, 3º e 3º-A da Lei nº 7.719/2009, com redação dada pelas Leis nº 9.562, 9.603/2021 e 9.767/2023

Processo eletrônico nº 232567/2024 SIP n.º 930246/2024
Interessado: VERTICAL ENGENHARIA LTDA
Inscrição mobiliária nº (CGA) nº 048.373/001-61

Salvador, 20 de agosto de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital, cuja atividade preponderante da empresa adquirente é a locação de bens imóveis. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, I, 37, caput, e §3º do CTN; arts. 115, III, e 115-A caput e § 3º da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 59632/2025 - SIP nº 909884/2025
Interessados: PIAVE PATICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 669.472-1, 669.473-0, 669.474-8 e 669.475-6)

Salvador, 19 de agosto de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV sobre a aquisição de 1/5, ou seja, 20% (vinte por cento) dos imóveis que estão sendo adquirida pela entidade religiosa para utilização como templo. Fundamentação legal: 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23.

Processo eletrônico nº: 33682/2025 SIP: nº 906023/2025
Interessado: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL LEALDADE CRISTÃ
(Inscrição imobiliária nº 913.682-7)

Processo eletrônico nº: 45113/2025 SIP: nº 907663/2025
Interessado: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL LEALDADE CRISTÃ
(Inscrição imobiliária nº 913.684-3)

INDEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel cuja posse não pertence a associação conforme relatório da fiscalização. Fundamentação legal: 150, VI, "c", §4º, da Constituição Federal.

Processo eletrônico nº: 237215/2024 SIP: nº 930954/2024
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE CLUBE DE MÃES UNIÃO DA BOCA DO RIO
(Inscrição imobiliária nº 549.466-4)

Salvador, 19 de agosto de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº:129295/2025 SIP: 917984/2025
Interessado: JESUS GENTIL DE CARVALHO
(Inscrição imobiliária nº270.045-0)

Salvador, 19 de agosto de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 144760/2025 SIP: 919886/2025
Interessado: GERALDO DA SILVA CRUZ
(Inscrição imobiliária nº 631.153-9)

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 163362/2025 - SIP: 921810/2025
Interessado: ARLINDO GOMES DA PAIXÃO
(Inscrição imobiliária nº 388.020-6)

Processo eletrônico nº: 137762/2025 - SIP: 919070/2025
Interessado: CARLOS ALBERTO SAMPAIO MONTEIRO e VALDETE FRANÇA MONTEIRO
(Inscrição imobiliária nº 365.876-7)

Processo eletrônico nº: 132521/2025 - SIP: 918411/2025
Interessado: ELIENE PEDREIRA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 377.331-0)

Processo eletrônico nº: 141770/2025 - SIP: 919603/2025
Interessado: JULIETA FERREIRA
(Inscrição imobiliária nº 630.006-5)

Processo eletrônico nº: 152290/2025 - SIP: 920616/2025
Interessado: MARIA CANDIDA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 348.864-0)

Processo eletrônico nº: 138805/2025 - SIP: 919211/2025
Interessado: MARINALVA DOS SANTOS MATOS SOARES
(Inscrição imobiliária nº 375.949-0)

Processo eletrônico nº: 137970/2025 - SIP: 919102/2025
Interessado: THEREZA CHRISTINA REIS BOMFIM
(Inscrição imobiliária nº 365.553-9)

Processo eletrônico nº: 139301/2025 - SIP: 919280/2025
Interessado: VALDELICE BORGES CARVALHO MASCARENHAS
(Inscrição imobiliária nº 388.184-9)

Salvador, 27 de agosto de 2025.

ANNE ROSE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora da CTJ, em exercício

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
PROCESSO Nº	51.306/2020
NFL Nº	1136.2020
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR E A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00H) PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de setembro de 2025

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 908/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANA ANDREA BARRETTO ALVES**, matrícula **3155189**, a partir de 01/09/2025, para exercer a função de confiança de Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, e dispensá-la da função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Provimento de Pessoal, da Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, na mesma data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 29 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.º 915/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Parecer Técnico da Comissão Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC nº 111/2025 - Processo Eletrônico nº 44514/2025, e com fundamento no art. 21º do Decreto nº 24.735/2014.

RESOLVE:

Autorizar o cadastro da ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FAZENDARIOS DO MUNICIPIO DE SALVADOR - AGFAZ, no Cadastro Central de Consignatários da Prefeitura Municipal do Salvador, no segmento de MENSALIDADES ASSOCIATIVAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 366/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 201 a 208 do Processo 2023.04.15121P, resolve conceder aposentadoria a ANA INES MATOS OLIVEIRA NOVAIS, matrícula nº 3058308, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 391/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 254 a 256 do Processo 2022.04.14262P, resolve conceder aposentadoria a DENISE CRUZ BOMFIM, matrícula nº 3060984, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §3º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 400/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 238 a 240 do Processo 2021.04.12825P, resolve conceder aposentadoria a ARAILDES CARMO DOS SANTOS, matrícula nº 3070013, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 486/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 200 a 205 do Processo 2024.04.16214P, resolve conceder aposentadoria a ROSANGELA MARQUES SILVEIRA SANTOS, matrícula nº 3055399, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Nutrição, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 762/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 278 a 285 do Processo 2022.04.13931P, resolve conceder aposentadoria a GERUSA BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 3063126, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 763/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 261 a 268 do Processo 2022.04.14253P, resolve conceder aposentadoria a LILIAM FERNANDES CAMERA, matrícula nº 3071944, Professor Municipal II, Referência M, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 775/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 255 a 261 do Processo 2023.04.14872P, resolve conceder aposentadoria a CASSIA MARIA BARBOSA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 3068582, Professor Municipal II, Referência M, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 31 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 776/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 215 a 217 do Processo 2023.04.14842P, resolve conceder aposentadoria a GABRIELA DULCE SANTANA DE SOUZA, matrícula nº 3063155, Professor Municipal II, Referência I, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 31 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 777/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 296 a 303 do Processo 2023.04.14527P, resolve conceder aposentadoria a MARIA HELENA BISPO SAMPAIO, matrícula nº 3062291, Professor Municipal II, Referência N, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 31 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 779/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 266 a 268 do Processo 2023.04.14856P, resolve conceder aposentadoria a INDARAIR MOREIRA PEREIRA, matrícula nº 3055062, Professor Municipal II, Referência N, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 25 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 780/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 203 a 206 do Processo 2022.04.14209P, resolve conceder aposentadoria a MÁRCIA LEAL DE FREITAS, matrícula nº 3070032, Professor Municipal II, Referência H, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 02 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 781/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 198 a 200 do Processo 2023.04.14661P, resolve conceder aposentadoria a JUEDITE CIUFFO PINHEIRO, matrícula nº 3061401, Professor Municipal II, Referência J, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 01 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 782/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 168 a 171 do Processo 2023.04.14505P, resolve conceder aposentadoria a NERIVALDA SANTOS FRANÇA, matrícula nº 3081825, Professor Municipal II, Referência I, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 01 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 783/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 230 a 236 do Processo 2021.02.13184P, resolve conceder aposentadoria a RITA MARIA CHAVES ESTRELA, matrícula nº 3068498, Professor Municipal II, Referência M, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 01 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 784/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 294 a 296 do Processo 2022.04.13652P, resolve conceder aposentadoria a RITA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 3072172, Professor Municipal II, Referência H, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 02 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 790/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 168 a 170 do Processo 2022.04.14136P, resolve conceder aposentadoria a ERBENIA CERQUEIRA RIBEIRO, matrícula nº 3075185, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 791/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 154 e 157 do Processo 2023.17.14570P, resolve conceder aposentadoria a MARIA REGINA SANTOS ROCHA, matrícula nº 3052962, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 797/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 186 a 192 do Processo 2023.04.15450P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO SOUZA, matrícula nº 3058330, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 804/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 229 a 231 do Processo 2023.03.14777P, resolve conceder aposentadoria a LUCINEIDE DE SOUZA MALTA, matrícula nº 3068859, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 805/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 197 a 203 do Processo 2024.04.15850P, resolve conceder aposentadoria a JACÉ ENEDINA EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula nº 3071880, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 806/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 208 a 214 do Processo 2024.04.15716P, resolve conceder aposentadoria a LÍCIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 3061129, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 807/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 264 a 266 do Processo 2023.04.14620P, resolve conceder aposentadoria a EDILIVIA SILVA SOUZA, matrícula nº 3061034, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 819/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 205 a 212 do Processo 2024.01.15683P, resolve conceder aposentadoria a ALMIR LIMA LOPES, matrícula nº 3087605, Analista em Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 822/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 232 a 238 do Processo 2022.04.13696P, resolve conceder aposentadoria a JUCÉRIA AUGUSTA PEREIRA BARRETO, matrícula nº 3081941, Professor Municipal III, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 823/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 185 a 189 do Processo 2022.04.14422P, resolve conceder aposentadoria a CARMEN SILVIA FREITAS MOREIRA, matrícula nº 3086247, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 824/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 169 a 175 do Processo 2023.04.15280P, resolve conceder aposentadoria a MARIA EMILIA FRANÇA DIAS DE SOUZA, matrícula nº 3056325, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 825/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 217 a 223 do Processo 2023.04.14660P, resolve conceder aposentadoria a ANA LÚCIA JESUS DA SILVA, matrícula nº 3061505, Professor Municipal III, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 826/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 179 a 181 do Processo 2022.02.13875P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA CRUZ, matrícula nº 3081970, Professor Municipal I, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 839/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 173 a 176 do Processo 2024.04.15502P, resolve conceder aposentadoria a IRACEMA LIMA DE JESUS, matrícula nº 3085330, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 25 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 850/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 307 a 308 do Processo 4137/2017 - SMS, resolve conceder aposentadoria a VALNICE DA FRANÇA SANTOS, matrícula nº 3066473, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 855/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 244 a 247 do Processo 2022.04.14365P, resolve conceder aposentadoria a QUESIA DIAS DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 3056305, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, §3º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I e II, §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 856/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 177 a 180 do Processo 2022.04.13887P, resolve conceder aposentadoria a MARIA SOLEDADE SANTOS PEDROSA COSTA, matrícula nº 3056291, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 859/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 235 a 237 do Processo 2025.04.16983P, resolve conceder aposentadoria a VERA LUCIA DA HORA DULTRA, matrícula nº 3025273, Procurador 1A Classe, vinculada à Procuradoria Geral do Município do Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 872/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 243 a 245 do Processo 2023.04.14675P, resolve conceder aposentadoria a PATRÍCIA BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 3057643, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III e IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 25 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 919/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 137 a 139 do Processo 2022.04.14219P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA DE JESUS MOREIRA, matrícula nº 3104419, Coordenador Pedagógico II, vinculada à na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 31 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 931/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 172630/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora JAQUELINE DE ASSIS PINHEIRO, matrícula 3094721, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90075/2025
PROCESSO: 13008/2025
OBJETO: Registro de Preços de caixa térmica.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 131/2025
CONTRATADO: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
CODESAL
SECOM
SEGOV
SEMDEC
SEMOB
SEMPRE
SEMUR
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MÁRCIO DANTAS QUINTELLA
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200000580	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 45L	UN	50,77
2	200000600	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇAS 45 / 45,5L	UN	327,35
3	200000601	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇAS E RODIZIOS 55/60L	UN	750,00
4	200005028	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇAS 08/8,5L	UN	130,00
5	200005734	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 120/130L	UN	135,44
6	200006141	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 08L	UN	13,84
7	200006143	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 100L	UN	125,77
8	200014158	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇA E TAMPA 34L	UN	100,00
9	200019078	CAIXA TERMICA POLIETILENO TAMPA REMOVIVEL ALÇA CENTRAL 24/26L	UN	70,00
10	200025272	CAIXA TERMICA POLIPROPILENO C/ ALÇAS RODIZIOS 90 / 120L	UN	1300,00

Salvador, 01 de setembro de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90075/2025
PROCESSO: 13008/2025
OBJETO: Registro de Preços de caixa térmica.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 132/2025
CONTRATADO: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
CODESAL
SECOM
SEGOV
SEMDEC
SEMOB
SEMPRE
SEMUR
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MÁRCIO DANTAS QUINTELLA
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200000580	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 45L	UN	50,77
2	200000600	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇAS 45 / 45,5L	UN	327,35
3	200000601	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇAS E RODIZIOS 55/60L	UN	750,00
4	200005028	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇAS 08/8,5L	UN	130,00
5	200005734	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 120/130L	UN	135,44
6	200006141	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 08L	UN	13,84
7	200006143	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 100L	UN	125,77
8	200014158	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇA E TAMPA 34L	UN	100,00
9	200019078	CAIXA TERMICA POLIETILENO TAMPA REMOVIVEL ALÇA CENTRAL 24/26L	UN	70,00
10	200025272	CAIXA TERMICA POLIPROPILENO C/ ALÇAS RODIZIOS 90 / 120L	UN	1300,00

Salvador, 01 de setembro de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RECURSO / REDA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
167420/2025	SEMGE	LIOIL LOHANA SOARES DE BRITO

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
146065/2025	SMED	GUSTAVO SANTIAGO SILVA
159538/2025	SMED	PRISCILA GORDILHO DOS SANTOS SILVA
121987/2025	SMED	ALDAIR MARIA PIMENTEL
76320/2025	SMED	TANIA NEIREDES SILVA DE JESUS
46296/2025	SMED	MILENE ROSA DE MENEZES
159881/2025	SMED	CAMILA FRANQUETTO DE OLIVEIRA
77633/2025	SMED	ARLYNNY FERREIRA DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
155674/2025	SECIS	VALTER FERREIRA ROCHA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
33052/2024	SMS	CLAUDIA MARIA SANTIAGO TEIXEIRA	2.570

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
152524/2025	SMS	JACINIRA ROCHA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	20
152386/2025	SMS	CARLA FRANCISCA ANDRADE PONTES	20
128721/2025	SMS	JOSEVANIA DA CRUZ NASCIMENTO	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 873/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16652P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE**: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3028661P, instituída pelo ex-segurado **EDVALDO CERQUEIRA DOS SANTOS**, Auditor Fiscal (40h), matrícula nº 3028661, integrada por 01 (um) dependente, **Ananda Gonzaga Cerqueira dos Santos**, com proventos fixados em R$ 19.184,57 (dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, até o limite do teto do RGPS, acrescido de uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) e de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor excedente ao referido teto, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, nas hipóteses previstas no art. 23, §1º e §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 28/11/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 874/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16760P, com fundamento no art. 7º, inciso I c/c art. 38, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3035269P, instituída pela ex-segurada **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, Profissional de Atendimento Integrado (40h), matrícula nº 3035269, integrada por 01 (um) dependente, **Adailza Guimarães de Santana**, com proventos fixados em R$ 3.769,40 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), equivalentes a 100% da remuneração apurada no mês de maio/2010 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). **II -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 20/03/2025, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 875/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16716P, 2025.07.16718P e 2025.07.16719P com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3102601P, instituída pelo ex-segurado **ESDRAS MARCIO DE JESUS REIS**, Agente de Trânsito (40h), matrícula nº 3102601, integrada por 03 (três) dependentes, **Patricia Mota da Silva Reis**, **Anna Beatriz da Silva Reis** e **Cauã Guilherme da Silva Reis**, com proventos fixados em R$ 2.761,73 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 95% (noventa e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 15/02/2025, data do óbito, com duração até 15/02/2045 para a primeira dependente, até 16/08/2025 para a segunda dependente e até 26/07/2033 para o terceiro dependente, de acordo com o previsto no art. 38-A, §1º e §2º e art. 40, inciso III, da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 876/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16414P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3054253P, instituída pela ex-segurada **IACINA SOUZA PITOMBO,** Professora Municipal I (20h), matrícula nº 3054253, integrada por 01 (um) dependente, **Nilton Emanuel Santos Pitombo**, com proventos fixados em R$ 5.148,23 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 27/08/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 893/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16654P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3060786P, instituída pela ex-segurada **MARIANA NAZARÉ DE ANDRADE LEMOS,** Professor Municipal I Suplementar (20h), matrícula nº 3060786, integrada por 01 (um) dependente, **Jorge Nogueira Lemos**, com proventos fixados em R$ 2.550,81 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 24/12/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 894/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16782P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3030760P, instituída pelo ex-segurado **HAROLDO DRUMMOND FRANK**, Auditor Fazendário (40h), matrícula nº 3030760, integrada por 01 (um) dependente, **Atahilda Bernardes Frank**, com proventos fixados em R$ 18.589,23 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade

e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 10/03/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 895/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 2025.07.16846P e 2025.07.16848P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE**: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3022198P, instituída pela ex-segurada **ALDAIR SOUZA MOREIRA**, Técnico em Serviço de Saúde (30h), matrícula nº 3022198, integrada por 02 (dois) dependentes, **Adenailton Souza Moreira e Adailton Santana Moreira**, com proventos fixados em R$ 5.713,53 (cinco mil, setecentos e treze reais e cinquenta e três centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, até o limite do teto do RGPS. **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato nas hipóteses previstas no art. 23, §§ 1º e 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 27/03/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 910/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16309P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3073857P, instituída pela ex-segurada **MARILZE ÉLIDA ARRUDA DE CASTRO,** Professora Municipal I (40h), matrícula nº 3073857, integrada por 01 (um) dependente, **Edvaldo Simões de Castro**, com proventos fixados em R$ 6.006,86 (seis mil e seis reais e oitenta e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 14/07/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 911/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16473P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3014271P, instituída pelo ex-segurada **BARBARA MARIA RODRIGUES LORENZO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (30h), matrícula nº 3014271, integrada por 01 (um) dependente, **Andréia Jussara Lorenzo Santos**, com proventos fixados em R$ 2.173,86 (dois mil, cento e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, até o limite do teto do RGPS. **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato nas hipóteses previstas no art. 23, §1º e §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 22/10/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 912/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16733P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito e em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3063320P, instituída pelo ex-segurado **SERAFIM DO AMOR DIVINO MENDES**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (40h), matrícula nº 3063320, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Rosa do Nascimento Mendes**, com proventos fixados em R$ 995,97 (novecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º, da CF/88 em sua redação vigente. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 12/01/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 913/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16903P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3053401P, instituída pelo ex-segurado **MANOEL CRISPIM RAMOS,** Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (40h), matrícula nº 3053401, integrada por 01 (um) dependente, **Gisélia de Souza Ramos**, com proventos fixados em R$ 1.431,05 (mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 12/05/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 914/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16784P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3029296P, instituída pela ex-segurada **MARIA BEATRIZ MOREIRA CALDAS BASTOS**, Procurador 2A Classe (40h), matrícula nº 3029296, integrada por 01 (um) dependente, **Renato Bastos Filho**, com proventos fixados em R$ 21.262,07 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 24/01/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 918/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16820P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3167597P, instituída pelo ex-segurado **MANOEL MESSIAS DE JESUS BASTOS**, Guarda Civil Municipal (40h), matrícula nº 3167597, integrada por 01 (um) dependente, **Breno Yan Pereira Bastos**, com proventos fixados em R$ 1.057,89 (mil, cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º, da CF/88 em sua redação vigente. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 18/02/2025, data do óbito, com duração até 04/02/2033, de acordo com o previsto no art. 40, inciso III, da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 430/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12825P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ARAILDES CARMO DOS SANTOS**, Professor Municipal II, Referência D, matrícula nº 3070013, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 9.900,59 (nove mil, novecentos reais e cinquenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 6.441,94 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.332,81 - ADC TEMPO SERV (33%) R$ 2.125,84. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 435/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15121P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA INES MATOS OLIVEIRA NOVAIS**, Professor Municipal II, Referência O, matrícula nº 3058308, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 7.109,04 (sete mil, cento e nove reais e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 4.123,10 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZAÇÃO R$ 853,06 - ADC TEMPO SERV (39%) R$ 1.608,01 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (12,73%) R$ 524,87. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 440/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14262P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafos 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DENISE CRUZ BOMFIM**, Professor Municipal II, Referência N, matrícula nº 3060984, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 5.470,67 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 4.022,55 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 1.448,12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 529/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16214P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSANGELA MARQUES SILVEIRA SANTOS**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3055399, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 4.539,11 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e onze centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 2.252,66 - INSALUBRIDADE (20%) R$ 450,53 - GRAT COMPETENCIA (42,50%) R$ 957,38 - ADC TEMPO SERV (39%) R$ 878,54. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 840/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14253P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LILIAM FERNANDES CAMERA**, Professor Municipal II, Referência M, matrícula nº 3071944, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 12.062,92 (doze mil, sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 7.848,88 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.623,91 - ADC TEMPO SERV (33%) R$ 2.590,13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 841/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.02.13184P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RITA MARIA CHAVES ESTRELA**, Professor Municipal II, Referência M, matrícula nº 3068498, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 12.062,92 (doze mil, sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 7.848,88 - ADC TEMPO SERV (33%) R$ 2.590,13 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.623,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 843/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15450P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO SOUZA**, Professor Municipal II, Referência J, matrícula nº 3058330, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 11.929,90 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 7.470,68 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.545,65 - ADC TEMPO SERV (39%) R$ 2.913,57. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 847/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15850P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JACÉ ENEDINA EVANGELISTA DOS SANTOS**, Professor Municipal II, Referência I, matrícula nº 3071880, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 11.201,63 (onze mil, duzentos e um reais e sessenta e três centavos), constituído das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 7.288,47 - ADC TEMPO SERV (33%) R$ 2.405,20 - GRAT ATIV COMPL./OTIMIZACAO R$ 1.507,96. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 848/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15716P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LÍCIA MARIA DE SOUSA**, Professor Municipal II, Referência J, matrícula nº 3061129, vinculada à **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 11.929,90 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 7.470,68 - ADC TEMPO SERV (39%) R$ 2.913,57 - GRAT ATIV COMPL./OTIMIZACAO R$ 1.545,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 849/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14620P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II da Lei Complementar nº 075/2020. RESOLVE: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EDILIVIA SILVA SOUZA**, Professor Municipal II, Referência N, matrícula nº 3061034, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 13.645,72 (treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) constituído das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 8.045,11 - ESTAB ECONOMICA DM1 (50%) 693,25 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 2.896,24 - GRAT INCORPORADA LC 51/2010 DM1 (25%) R$ 346,62 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.664,50. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 862/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14856P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **INDARAIR MOREIRA PEREIRA**, Professor Municipal II, Referência N, matrícula nº 3055062, vinculada à **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 16.162,79 (dezesseis mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 8.045,11 - ESTAB ECONOMICA DM3 (50%) R$ 1.802,43 - ADC TEMPO SERV (39%) R$ 3.137,59 - GRAT INCORPORADA LC 51/2010 DM3 (25%) R$ 901,22 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (92,03%) R$ 1.341,16 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 935,28. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 863/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.17.14570P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA REGINA SANTOS ROCHA,** Professor Municipal II, Referência N, matrícula nº 3052962, vinculado à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 7.561,99 (sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência NOVEMBRO/1995, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 864/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15280P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA EMILIA FRANÇA DIAS DE SOUZA**, Professor Municipal II, Referência N, matrícula nº 3056325, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 6.423,59 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 4.022,55 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 832,25 - ADC TEMPO SERV (39%) R$ 1.568,79. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 865/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14660P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA LÚCIA JESUS DA SILVA**, Professor Municipal III, Referência I, matrícula nº 3061505, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 7.178,91 (sete mil, cento e setenta e oito reais e noventa e um centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 4.581,61 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 1.649,38 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 947,92. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 866/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.03.14777P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6-A, da Emenda Constitucional de nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LUCINEIDE DE SOUZA MALTA**, Professor Municipal II, Referência L, matrícula nº 3068859, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 8.502,98 (oito mil, quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos), correspondente à proporcionalidade (7.353/10.950) das seguintes parcelas: VENCIMENTO (67,15%) R$ 5.141,97 - ADC TEMPO SERV (30%) R$ 2.297,15 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.063,86. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 867/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14209P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MÁRCIA LEAL DE FREITAS**, Professor Municipal II, Referência H, matrícula nº 3070032, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 5.716,62 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 3.555,34 - ADC TEMPO SERV (33%) R$ 1.173,26 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (7,10%) R$ 252,43 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZAÇÃO R$ 735,59. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 877/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.02.13875P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA CRUZ**, Professor Municipal I, Referência G, matrícula nº 3081970, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 3.613,97 (três mil, seiscentos e treze reais e noventa e sete centavos), correspondente à proporcionalidade (7.005/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 878/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14422P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CARMEN SILVIA FREITAS MOREIRA**, Professor Municipal II, Referência G, matrícula nº 3086247, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 6.840,41 (seis mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 879/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.16983P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VERA LUCIA DA HORA DULTRA**, Procurador 1A Classe, matrícula nº 3025273, vinculada à **PGMS -** Procuradoria Geral do Município do Salvador, em R$ 63.805,65 (sessenta e três mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 16.804,22 - GRAT PRODUCAO PROCURADOR (218%) R$ 36.633,20 - ESTAB ECONOMICA GRAU 55 (50%) R$ 1.798,08 - ADC TEMPO SERV (51%) R$ 8.570,15. Deverá ser observado o teto remuneratório previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2025, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 880/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13887P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA SOLEDADE SANTOS PEDROSA COSTA**, Professor Municipal II, Referência N, matrícula nº 3056291, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 5.591,34 (cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 4.022,55 - ADC TEMPO SERV (39%) R$ 1.568,79. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 881/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14505P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso II e artigo 26, parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NERIVALDA SANTOS FRANÇA**, Professor Municipal II, Referência I, matrícula nº 3081825, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 7.158,73 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência MAIO/1996. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 883/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14842P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **GABRIELA DULCE SANTANA DE SOUZA**, Professor Municipal II, Referência I, matrícula nº 3063155, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 11.683,39 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 7.288,47 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 2.623,85 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (3,61%) R$ 263,11 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.507,96. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 884/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14872P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CASSIA MARIA BARBOSA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO**, Professor Municipal II, Referência M, matrícula nº 3068582, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 12.182,22 (doze mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 7.848,88 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.623,91 - ADC TEMPO SERV (33%) R$ 2.590,13 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (1,52%) R$ 119,30. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 886/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13696P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JUCÉRIA AUGUSTA PEREIRA BARRETO**, Professor Municipal III, Referência G, matrícula nº 3081941, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 5.715,74 (cinco mil, setecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 4.360,83 - ADC TEMPO SERV (27%) R$ 1.177,42 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (4,07%) R$ 177,49. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 888/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.01.15683P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **ALMIR LIMA LOPES**, Analista em Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, matrícula nº 3087605, vinculado à **SECIS -** Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal, em R$ 3.887,89 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 54,9945% (cinquenta e quatro inteiros e nove mil, novecentos e quarenta e cinco décimos de milésimo por cento) aplicado sobre a média aritmética simples de 90% (noventa por cento) dos maiores salários de contribuição desde o mês de competência OUTUBRO/2005, de acordo com o artigo 26, parágrafos 2º e 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2024, data em que servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 889/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14136P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ERBENIA CERQUEIRA RIBEIRO**, Professor Municipal II, Referência F, matrícula nº 3075185, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 1.836,71 (mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), correspondente a proporcionalidade (6.583/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência ABRIL/2002. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 904/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14365P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **QUESIA DIAS DO ESPIRITO SANTO**, Professor Municipal II, Referência M, matrícula nº 3056305, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ R$ 12.726,15 (doze mil, setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 7.848,88 - ADC TEMPO SERV (39%) R$ 3.061,06 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (2,45%) R$ 192,30 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZAÇÃO R$ 1.623,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 905/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13931P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **GERUSA BISPO DOS SANTOS**, Professor Municipal II, Referência M, matrícula nº 3063126, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 12.251,35 (doze mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco reais), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 7.848,88 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 2.825,60 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (3,46%) R$ 271,57 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.305,30. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 906/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14527P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo

6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA HELENA BISPO SAMPAIO**, Professor Municipal II, Referência N, matrícula nº 3062291, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 6.531,80 (seis mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 4.022,55 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 1.448,12 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (5,69%) R$ 228,88 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 832,25. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 907/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14661P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JUEDITE CIUFFO PINHEIRO**, Professor Municipal II, Referência J, matrícula nº 3061401, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 10.615,08 (dez mil, seiscentos e quinze reais e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 7.470,68 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 2.689,44 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (6,09%) R$ 454,96. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 909/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14675P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **PATRÍCIA BORGES DOS SANTOS**, Professor Municipal II, Referência N, matrícula nº 3057643, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 13.807,55 (treze mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO R$ 8.045,11 - ESTAB ECONOMICA DM1 (50%) R$ 693,25 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.664,50 - ADC TEMPO SERV (39%) R$ 3.137,59 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (3,32%) R$ 267,10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 916/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13652P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RITA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS**, Professor Municipal II, Referência H, matrícula nº 3072172, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 11.064,19 (onze mil, sessenta e quatro reais e dezenove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 7.110,68 - ADC TEMPO SERV (33%) R$ 2.346,52 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (1,91%) R$ 135,81 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZAÇÃO R$ 1.471,18. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 917/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15502P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso II e artigo 26, parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IRACEMA LIMA DE JESUS**, Professor Municipal II, Referência I, matrícula nº 3085330, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 3.885,97 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 929/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14219P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS MOREIRA**, Coordenador Pedagógico II, Referência B, matrícula nº 3104419, vinculada à **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 1.149,27 (mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), correspondente à proporcionalidade (4.116/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JANEIRO/2009, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 890/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4137/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VALNICE DA FRANÇA SANTOS**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3066473, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 5.755,88 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), correspondente à proporcionalidade (8.852/10.950) das seguintes parcelas: VENCIMENTO (80,84%) R$ 3.272,26 - GRAT COMPETENCIA (42,50%) R$ 1.390,71 - ADC TEMPO SERV (27%) R$ 1.092,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/10/2024, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 725/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

REDUZIR, a jornada de trabalho, do **professor municipal** abaixo relacionado, de 40 horas para 20 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
126212/2025	ARAORI SILVA COELHO	3125597

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 726/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

AMPLIAR a jornada de trabalho, da **professora municipal** abaixo relacionada, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
262590/2024	RENATA CARVALHO DA CRUZ BOMFIM	3166562

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 727/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Deferir, o processo de Alteração de Lotação - Remoção abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR
47695 / 2025	3129425	ARIANY CAVALCANTE LOBO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 728/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Deferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2014, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
152422 / 2025	DILZA SANTOS DE JESUS	3072126	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
153168 / 2025	JAQUELINE DOS SANTOS MARQUES	3165244	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
156828 / 2025	MICHELL LUIS DIAS PITA	3165508	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
157583 / 2025	MICHELE NIELLA DA SILVA	3164715	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
157598 / 2025	PAULO ROBERTO SANTANA DE OLIVEIRA	3165230	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
158475 / 2025	JONES BISPO DE SOUZA	3121987	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
163149 / 2025	LEONARDO NEWTON PAIVA BACELAR	3165475	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
126878 / 2024	LUCINEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	3082025	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
153147 / 2025	RISALVA PEREIRA SANTOS	3072165	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV
142606 / 2024	MARIANA DOS SANTOS NUNES CORDEIRO	3115905	COORDENADOR PEDAGOGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 362/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora IMEIDE PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 3075588, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância de Produtos e Serviços de Saúde, da Subcoordenadoria de Produtos e Serviços de Interesse da Vigilância, da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Diretoria de Vigilância da Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 20 de agosto de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
160707/2025	ADAILSON BRITO DE SANTANA	3103049	2º
161872/2025	ANA FRANCISCA MARIA DE ANDRADE	3096607	2º
159561/2025	ANDREA BOMFIM DOS SANTOS	3125163	2º
161071/2025	ANDREIA SANTOS DE MORAIS	3133677	1º
162147/2025	DANIELA LIMA SILVA DIAS	3091523	3º
159350/2025	DEJOAN DA CRUZ SANTOS	3117198	2º
160777/2025	ERICA NUNES VASCONCELOS BASTOS	3125214	2º
159373/2025	FLORAILDES BORGES DE ASSIS	3063982	4º E 5º
149285/2025	GRAZIELA LIMA XAVIER DOS SANTOS	3122989	2º
160304/2025	JOICE VALERIA DA SILVA ROCHA	3067205	5º
160571/2025	LINDINALVA DOS SANTOS SILVA	3021043	8º
159127/2025	LUIZA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	3103364	2º
161228/2025	MAGDA RIBEIRO CORREIA	3125139	2º
160598/2025	MARILUCE SANTOS PASSOS	3122850	2º
162001/2025	MILENA SANTANA LOPES ARAUJO	3126390	2º
159612/2025	MILENE ANTAS MEYER	3066741	5º
160660/2025	MIRIAM FLORES REBOUCAS	3153564	1º
161342/2025	NIVALDO COSTA SILVA DE JESUS	3094082	2º
160582/2025	ROSEMEIRE FERREIRA DE ALMEIDA	3094105	1º E 2º
160208/2025	ROSENILCE RUBENS DOS SANTOS	3080559	4º
160395/2025	THIAGO MOREIRA TRINDADE	3117501	2º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 20 de agosto de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
163414/2025	ANA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	3042181	6º
163431/2025	DIANA DOS SANTOS MIRANDA DANTAS	3125208	2º
163955/2025	ERIKA MEDEIROS GADELHA	3067977	5º
162956/2025	FERNANDA LIMA BULHOES	3121014	2º
163159/2025	GRACIETE DE JESUS ALVES SANTOS	3085991	3º
163296/2025	JUSSI MARY DA CONCEIÇÃO COSTA	3042344	6º
162791/2025	LEONARDO NERI DOS SANTOS	3117348	2º
164443/2025	MARIA OLIVIA GOUVEIA DOS SANTOS	3096375	2º
164266/2025	MICHELINE TUFI XAVIER	3066749	5º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 25 de agosto de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 196/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal do contrato:

EMPRESA	CONTRATOS	GESTOR	FISCAL
GDB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	023/2025	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA - MATRÍCULA 3151984.	DPSB: VILMA CARVALHO DE SOUZA - MATRÍCULA 3092188; DPSE: LUDMILA SILVA LOPES -MATRÍCULA 3162790; DEL: EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO -MATRÍCULA 3166026; GCABS: ITANA QUADROS TONHÁ -MATRÍCULA 3168109; COSAN: KARINE SANTOS DE ASSIS -MATRÍCULA 3169978; SEDE/SEMPRE: PAULO ALCANTARA BRITO - MATRÍCULA 3130887.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 29 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 195/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	ACORDO DE COOPERAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO - AESOS	3/2025	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA - MAT.: 3129327	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT.: 3164514

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 29 de agosto de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 306ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e cinco minutos, reuniram-se, em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste Conselho, convocados pelo presidente Lucas Gonçalves. Estiveram presentes os representantes da Sociedade Civil: Lucas Gonçalves de Jesus/Bahia Invisível; Leandro dos Passos Xavier/Núcleo de Usuários SUAS; Cláudio Santos/Justiça Social em Foco; Naianne Dias Costa/Vozes na Favela; Brenda Caroline Rodrigues/COPSIM; Luiz Henrique Baraúna/SINFITO; Ana Carine de Oliveira Melo Martinez/Instituto de Cegos da Bahia; Tatiane Jesus da Paixão dos Santos/Sons do Bem; Loanda da Silva Teixeira/Lar Fabiano de Cristo; e, pelo segmento governamental: Núbia Silva Santiago/DPSB; Raildes da Cruz Alves/GAB/SEMPRE; Waldir Martins Barbosa/GGSUAS; Alessandro Presidio/CASA CIVIL; Cheila de Jesus Queiroz/SEINFRA além da Secretária Executiva Luciana Alfano, que deliberaram os seguintes pontos:

1. Deferir, por unanimidade, os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
007/2011	LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE EUGÊNIA	33.948.381/0070-16	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
014/2011	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - GACC	32.605.917/0001-06	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE PESSOAS E SEUS ACOMPANHANTES QUE ESTEJAM EM TRÂNSITO SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO DURANTE TRATAMENTO FORA DO LOCAL DE RESIDÊNCIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER
022/2011	NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL - NACCI	00.532.479/0001-07	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE PESSOAS E SEUS ACOMPANHANTES QUE ESTEJAM EM TRÂNSITO SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO DURANTE TRATAMENTO FORA DO LOCAL DE RESIDÊNCIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
031/2011	CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ	15.679.384/0001-98	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS A PARTIR DE 07 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES E JOVENS
046/2011	CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM	15.235.302/0001-16	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	MULHERES
066/2011	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	40.554.925/0001-07	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA LAR	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
087/2012	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLÉRISTON ANDRADE - CECOM	14.226.369/0001-21	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS
126/2012	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	03.795.086/0001-84	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES E JOVENS
130/2012	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNO - OAF	15.232.135/0001-50	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
150/2013	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	97.326.243/0001-56	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NAS MODALIDADES CASA-LAR E REPÚBLICA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
153/2013	AMAR - CENTRO DE ESTUDOS E TERAPIAS ESPÍRITAS	05.905.798/0001-34	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
205/2015	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	11.322.410/0001-75	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMP LEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	HOMENS SOLTEIROS, CASAIS E FAMÍLIAS
222/2015	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	21.850.783/0001-72	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO
367/2019	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL	40.480.964/0001-07	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS
429/2021	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE CEGOS	14.804.447/0001-28	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS ADULTAS E IDOSAS COM BAIXA VISÃO OU CEGAS
430/2021	MANSÃO DO CAMINHO	40.074.421/0001-81	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PESSOAS IDOSAS
435/2022	INSTITUTO ME ABRACE	07.173.019/0001-89	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
471/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SETE DE ABRIL	06.537.141/0001-24	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS IDOSAS
473/2023	INSTITUTO SEMEADORES DA PAZ	43.483.632/0001-66	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
492/2024	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADIA POPULAR DE SALVADOR - FAMPS	48.090.197/0001-23	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2. Deferir, por unanimidade, a manutenção da inscrição da instituição informada no quadro abaixo, com alteração da PREPONDERÂNCIA:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
024/2011	NÚCLEO ASSISTENCIAL PARA PESSOAS COM CÂNCER - NASPEC	01.428.475 /0001-46	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE PESSOAS E SEUS ACOMPANHANTES QUE ESTEJAM EM TRÂNSITO SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO DURANTE TRATAMENTO FORA DO LOCAL DE RESIDÊNCIA	ADOLESCENTES, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS COM CÂNCER

3. Indeferir a manutenção da inscrição da instituição informada no quadro abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	MOTIVO
406/2021	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÕES CARENTES - GAPIC	10.650.508/0001-99	ENTIDADE INFORMOU DOIS PERÍODOS DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, TOTALIZANDO TEMPO SUPERIOR A SEIS MESES CONSECUTIVOS, CONTUDO CONFORME O ART. 70, §1O DA RESOLUÇÃO CNAS NO 14/2014, "O PRAZO DE INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR SEIS MESES, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS".

4. Aprovar o cancelamento das inscrições das instituições listadas no quadro abaixo, em razão do não envio da documentação necessária para a manutenção da inscrição, dentro do prazo estabelecido pela Resolução CNAS nº 14/2014 e pela Resolução CMASS nº 19/2025

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ
069/2011	CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VÍRUS HIV/AIDS - CAASAH	42.049.437/0001-60
097/2012	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	15.153.745/0001-68
117/2012	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA	02.920.944/0001- 02
147/2013	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE - URUGUAI	14.722.714/0002-07
157/2013	CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN - CAPDEVER	06.149.248/0001-03
208/2015	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	03.598.003/0001-67
385/2020	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS - IAV	29.313.719/0001-64
417/2021	INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES - ISPACA	37.551.866/0001-09
452/2022	ADAPTA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIATÃ E ADJACENCIAS	46.362.987/0001-95
474/2023	SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA	14.797.716/0001-76
487/2024	NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	04.327.251/0001-36
488/2024	INSTITUTO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO REDENTOR - PROJETO FORÇA FEMININA	04.327.251/0001-36

5. Aprovar, por unanimidade, o encaminhamento da Intercâmara Técnica de Política Pública e Orçamento e Finanças da Assistência Social, na forma que se segue:

01	APROVAR A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD-SUAS) NO VALOR DE R$ 1.732.551,43 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA A UM REAIS E QUARENTA A TRÊS CENTAVOS).

6 - Aprovar, por unanimidade, a ata da 305ª Assembleia Ordinária do CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 42/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º -. Deferir, por unanimidade, os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
007/2011	LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE EUGÊNIA	33.948.381 /0070-16	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
014/2011	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - GACC	32.605.917 /0001-06	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE PESSOAS E SEUS ACOMPANHANTES QUE ESTEJAM EM TRÂNSITO SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO DURANTE TRATAMENTO FORA DO LOCAL DE RESIDÊNCIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER
022/2011	NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL - NACCI	00.532.479 /0001-07	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE PESSOAS E SEUS ACOMPANHANTES QUE ESTEJAM EM TRÂNSITO SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO DURANTE TRATAMENTO FORA DO LOCAL DE RESIDÊNCIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
031/2011	CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ	15.679.384 /0001-98	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS A PARTIR DE 07 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES E JOVENS
046/2011	CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM	15.235.302 /0001-16	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	MULHERES

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
066/2011	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	40.554.925/0001-07	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA LAR	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
087/2012	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLÉRISTON ANDRADE - CECOM	14.226.369/0001-21	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS
126/2012	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	03.795.086/0001-84	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES E JOVENS
130/2012	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNO - OAF	15.232.135/0001-50	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
150/2013	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	97.326.243/0001-56	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NAS MODALIDADES CASA-LAR E REPÚBLICA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
153/2013	AMAR - CENTRO DE ESTUDOS E TERAPIAS ESPÍRITAS	05.905.798/0001-34	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
205/2015	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	11.322.410/0001-75	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	HOMENS SOLTEIROS, CASAIS E FAMÍLIAS
222/2015	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	21.850.783/0001-72	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO
367/2019	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL	40.480.964/0001-07	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS
429/2021	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE CEGOS	14.804.447/0001-28	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS ADULTAS E IDOSAS COM BAIXA VISÃO OU CEGAS
430/2021	MANSÃO DO CAMINHO	40.074.421/0001-81	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PESSOAS IDOSAS
435/2022	INSTITUTO ME ABRACE	07.173.019/0001-89	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
471/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SETE DE ABRIL	06.537.141/0001-24	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS IDOSAS
473/2023	INSTITUTO SEMEADORES DA PAZ	43.483.632/0001-66	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
492/2024	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADIA POPULAR DE SALVADOR - FAMPS	48.090.197/0001-23	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

Art. 2º - Deferir, por unanimidade, a manutenção da inscrição da instituição informada no quadro abaixo, com alteração da PREPONDERÂNCIA:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
024/2011	NÚCLEO ASSISTENCIAL PARA PESSOAS COM CÂNCER - NASPEC	01.428.475/0001-46	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE PESSOAS E SEUS ACOMPANHANTES QUE ESTEJAM EM TRÂNSITO SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO DURANTE TRATAMENTO FORA DO LOCAL DE RESIDÊNCIA	ADOLESCENTES, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS COM CÂNCER

Art. 3º - Indeferir a manutenção da inscrição da instituição informada no quadro abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	MOTIVO
406/2021	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÕES CARENTES - GAPIC	10.650.508/0001-99	ENTIDADE INFORMOU DOIS PERÍODOS DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, TOTALIZANDO TEMPO SUPERIOR A SEIS MESES CONSECUTIVOS, CONTUDO CONFORME O ART. 70, §1O DA RESOLUÇÃO CNAS NO 14/2014, "O PRAZO DE INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR SEIS MESES, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS".

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 43/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos referentes ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCADSUAS) no valor de R$ 1.732.551,43 (Um milhão, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta a um reais e quarenta a três centavos).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 44/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o cancelamento das inscrições das instituições listadas no quadro abaixo, em razão do não envio da documentação necessária para a manutenção da inscrição, dentro do prazo estabelecido pela Resolução CNAS nº 14/2014 e pela Resolução CMASS nº 19/2025

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ
069/2011	CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VÍRUS HIV/AIDS - CAASAH	42.049.437/0001-60
097/2012	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	15.153.745/0001-68
117/2012	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA	02.920.944/0001-02
147/2013	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE - URUGUAI	14.722.714/0002-07
157/2013	CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN - CAPDEVER	06.149.248/0001-03
208/2015	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	03.598.003/0001-67
385/2020	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS - IAV	29.313.719/0001-64
417/2021	INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES - ISPACA	37.551.866/0001-09
452/2022	ADAPTA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIATÃ E ADJACENCIAS	46.362.987/0001-95

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ
474/2023	SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA	14.797.716/0001-76
487/2024	NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	04.327.251/0001-36
488/2024	INSTITUTO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO REDENTOR - PROJETO FORÇA FEMININA	04.327.251/0001-36

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
162460/2025	SANDRA MARIA LIMA DA PAIXÃO	6º

Salvador, 01 de setembro de 2025

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 247/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar como Estacionamento Rotativo na área III, os logradouros abaixo em virtude da realização de eventos no bairro Caminho das Árvores a partir de 28 de agosto de 2025:

I - Rua Frederico Simões, CEP - 41.820-774, sentido Avenida Tancredo Neves, ambos os lados, com início defronte ao imóvel de nº 153 e final defronte ao imóvel de nº 1367, com oferta de 40 (quarenta) de vagas;

II - Rua Frederico Simões, CEP - 41.820-774, sentido Rua Alceu Amoroso, lado esquerdo, com início lateral ao imóvel de nº 1393 e final defronte ao imóvel de nº 668, com oferta de 28 (vinte e oito) vagas;

III - Rua Coronel Almerindo Rehem, CEP - 41.820-768, sentido Rua Alceu Amoroso Lima, ambos os lados, com início e final lateral do imóvel de nº 1109, com oferta de 42 (quarenta e dois) vagas;

IV - Rua Coronel Almerindo Rehem, CEP - 41.820-768, sentido Avenida Tancredo Neves, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 126 e final lateral do imóvel de nº 1189, com oferta de 28 (vinte e oito) vagas;

V - Rua Alceu Amoroso, CEP - 41.820-770, sentido Alameda Salvador, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 909 e final defronte ao imóvel de nº 142, com oferta de 14 (catorze) vagas;

VI - Rua Alceu Amoroso, CEP - 41.820-770, sentido Rua Frederico Simões, lado direito, com início lateral do imóvel de nº 1543 e final lateral do imóvel de nº 668, com oferta de 53 (cinquenta e três) vagas;

VII - Avenida Tancredo Neves, CEP - 41.820-021, sentido Rua Alceu Amoroso, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 909 e final defronte ao imóvel de nº 1485, com oferta de 165 (cento e sessenta e cinco) vagas;

VIII - Alameda Salvador, CEP - 41.820-790, sentido Avenida Tancredo, lado direito, com início lateral do imóvel de nº 370 e final lateral do imóvel de nº 2131, com oferta de 46 (quarenta e seis) vagas;

IX - Rua Professor Milton Cayres de Brito, CEP - 41.820-570, sentido Avenida Tancredo, lado esquerdo, com início e final defronte ao imóvel de nº 204, com oferta de 18 (dezoito) vagas;

X - Alameda das Espatódeas, CEP - 41.820-460, sentido Rua Professor Milton Cayres de Brito, lado esquerdo, com início e final detrás do imóvel de nº 204, com oferta de 23 (vinte e três) vagas;

Art. 2º. O preço público será fixado em **R$ 10,00** (dez reais) ou **R$ 20,00** (vinte reais) de acordo com as premissas descritas no Decreto de nº 26.021/2015.

Art. 3º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada dos serviços de sinalização horizontal e vertical nos mencionados trechos com 6 (seis) horas antecedentes ao início do evento.

Art. 4 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 248/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor o Grupo de Ações Rápidas de Trânsito - GART, os Agentes de Trânsito constantes do quadro abaixo, na forma do disposto no Art. 31, da Lei Complementar nº 072/2019.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALAN DA SILVA LIMA	3087735
ALVARO DA SILVA SANTOS	3067571
ANDERSON DOMINGUES DE SOUZA	3067255
ANDRÉ LUCIANO SANTANA DE ALMEIDA	3067747
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO	3067243
CAIO FROIS COST	3165795
CAIO MATEUS FARIAS SANCHES	3158689
CLÁUDIO LÁZARO MOREIRA PEDRO	3067740
CRISTIANO PINTO MENEZE	3074230
DERIVAL MILTON DO NASCIMENTO JUNIOR	3067582
EDUARDO COUTO BRANDÃO	3070398
ELIAS SANTOS DE JESUS	3067941
EVALDO LUIS SOUZA SANTOS	3069581
FABIO CONCEIÇÃO DE QUEIROS	3067672
JOATAN SANTANA RIBEIRO	3067345
JOSÉ CUNHA DE OLIVEIRA	3067520
MARCOS NOVAES OLIVEIRA	3086916
NEWTON LINO DA SILVA	3067992
REGINALDO DO PATROCINIO RAPOSO	3067717
RICARDO CLEBSON LÉLIS GODINHO	3102541
RIVALDO CARDOSO BARRETO	3087580
RUBENS LEAL NETO	3097732
VALNEI SANTOS SILVA	3086932

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 29 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº. 249/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o despacho exarado no processo digital nº **150471/2025**, de acordo no Artigo 130, da Lei Complementar nº 01/1991.

RESOLVE:

Conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº **3077413**, para o quadriênio 2025/2029.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 29 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 250/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o arquivamento do processo Digital de Sindicância nº **149354/2023**, nos termos do Parecer Jurídico nº 1128/2025, ratificando o entendimento da Comissão Julgadora, constante dos autos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 01 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº. 251/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUCIANO CALHAU DE FREITAS,** matrícula nº. 3067405, para responder, pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61 da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento do titular **Antônio Carlos dos Santos Filho**, matrícula nº. 3067890, por motivo de férias, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 01 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração da CDA I, Publicados no Diário Oficial do Município nº 9.087 de 12 de agosto de 2025, retificar:

Requerente: VICTÓRIA DE MATOS PEREIRA
Processo nº 38620/2025, fl. 23
Auto de Infração nº T138412033
Onde se lê: 138412033
Leia-se: T139212323

Salvador, 27 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
163497/2025	FLÁVIA DE SOUZA	4º

Salvador, 01 de Setembro de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
163497/2025	FLÁVIA DE SOUZA	5º

Salvador, 01 de Setembro de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 150/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/09/2025, o servidor CID ALVES PIMENTA, matrícula 3100495, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular CLAUDINO ADEODATO DOS SANTOS, matrícula 3100428, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de agosto de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 151/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 21/09/2025 a 10/10/2025, o servidor HUGO DINIZ MATTOS, matrícula 3102159, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular REINALDO CERQUEIRA LOPES, matrícula 3101852, por motivo de férias regulamentares..

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de agosto de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 152/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/09/2025, a servidora ITARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 3101002, para responder pelo cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Relações Públicas, em substituição do titular LUCAS ANTONIO OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 3100547, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de agosto de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 021/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 011/2025, celebrado com a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	GEORGINA LORENA DE SANTANA BORGES	3161814

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 011/2025, celebrado com a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	CENILTON MATOS FONSECA	3086252

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de setembro de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

VITOR BRANDÃOP BARBALHO COSTA
Diretor Presidente Cogel

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 050/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE GASPAR KUCHARSKI**, matrícula 3085605, Supervisor, Grau 63, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, Grau 65, da Coordenadoria de Unidades de Conservação-SAVAM, durante o impedimento legal do titular, **ARMANDO PEREIRA MENEZES**, matrícula 3081359, por motivo de férias, no período de **01.09.2025** a **30.09.2025.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIS, em 26 de agosto de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 051/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto de 30 de abril de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a servidora Rita de Cássia Souza da Silva, matrícula: 3124777, para a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta Secretaria, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Decreto Municipal nº 38.282 de 06 de março de 2024.

§1°- Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2°- A servidora indicada no Art. 1° também compõe a Comissão Permanente de Contratação nos moldes do Art. 6°, inciso I da Lei 14.133/2021, atuando como PRESIDENTE, que em suas ausências ou impedimentos será substituída pelo servidor Jorge Xavier Montes Aldir, matrícula: 3127407.

Art. 4° - Fica nomeado o servidor Jorge Xavier Montes Aldir, matrícula: 3127407 para exercer a função de PREGOEIRO das licitações e contratações da SECIS.

Art. 5° - Ficam nomeados os servidores abaixo para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações da SECIS:

I - Jorge Xavier Montes Aldir, Matrícula: 3127407;
II - Kristiane Soarez Silva de Melo, Matricula: 3174387;
III - Everaldo Pereira de Souza, Matrícula: 3053863;
IV - Maria Vitorina de Jesus dos Santos, Matrícula: 3142901;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SUSTENTABILIDADE RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, em 01 de setembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 31/2025

O SUPERINTENDENTE DA SUCOP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11, da Lei Complementar nº 01/1991, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público, Edital nº 03/2019, no cargo a seguir indicado, da estrutura desta Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP.

O candidato deverá comparecer, à SUCOP, situada na Travessa do Aquidabã, nº35, das 08:30h às 11:30h e das 14:00h as 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.
O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.
O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários

CARGO: Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: Engenharia Civil
CARGA HORÁRIA 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
IGGOR DIAS SENNA	925011216	016.03X.XXX-XX	47	20°

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 01 de setembro de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.° 90110/2025- PROC: 141449/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para contratação de empresa especializada, para realizar SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DE PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS, RECARGA, BEM COMO REALIZAR O TESTE HIDROSTÁTICO NOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, com a abertura da sessão no dia 25/09/2025, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\ compras

Salvador, 01 de setembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, nos seguintes termos:

CREDENCIAMENTO - cujo objeto é a contratação de serviço de leiloeiro, com fito de alienação de bens inservíveis, de propriedade do Município de Salvador/Ba, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de Leilão Público, com recebimento das propostas e documentos pela Comissão Central Permanente de Licitação, a partir de 10:00h do dia 03/09/2025 nas condições estabelecidas no edital.

Informações: email:compel@salvador.ba.gov.br; compel.semge@gmail.com**.**

O Edital do Credenciamento estará à disposição dos interessados a partir do dia 02/09/2025 no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br e do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Salvador, 01 de setembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANCA
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.° 90090/2025 - PROC: 32891/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço de COLCHONETE.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS	01	R$ 1.515.911,40
OURO FLEX COMERCIAL LTDA	02	R$ 169.746,85

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 29/08/2025.

Salvador, 01 de setembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.° 90091/2025 - PROC: 18218/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a MATERIAL DE LIMPEZA - (VASSOURA, RODO E PÁ).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
CASAS BELLA ATACADO LTDA	01	R$ 186.146,21
	02	R$ 18.130,75

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 01/09/2025.

Salvador, 01 de setembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

PROCESSO: 74372/2025.
INEXIGIBILIDADE: 020/2025.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Potiguar, nº 04 A, térreo - Paripe, antiga Estrada da Cocisa, correspondendo a área de 135,00 m², com Inscrição imobiliária nº.623.585-9.
LOCADOR: Cosme Soares Mota.
CPF: 344.938.915-72.
FISCAL: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer/SEMPRE.
NOME: Emanuele Almeida Rodovalho.
CPF: 013.440.355-07.
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 05/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPRE	08.244.0014.231000	33.90.36	1.500.1.1.1.001 2.500.1.1.1.001 1.660.3.1.0.036 2.660.3.1.0.036 1.754.1.1.2.003 2.754.1.1.2.003	3.500,00

Salvador, 01 de setembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público, para conhecimento dos interessados, a pedido do setor técnico competente desta SMED, a suspensão do Pregão Eletrônico nº 033/2025, processo nº 102912/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial nas unidades da rede municipal de ensino sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

Informamos que a nova data será divulgada em momento oportuno, pelos mesmos meios de publicação utilizados anteriormente.

Salvador, 29 de agosto de 2025.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Educação, com fulcro no Decreto nº 38.541, de 09 de maio de 2024, divulga o resultado abaixo especificado:

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMED nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 197209/2024
OBJETO: Locação de bem imóvel para funcionamento e continuidade das atividades exercidas pela **ESCOLA MUNICIPAL VIVALDO DA COSTA LIMA**, nas proximidades da Rua do Passo, bairro Santo Antônio Além do Carmo e região do Centro Histórico, nesta Capital, destinada ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no Edital.

PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) HABILITADA(S):
BAHIA PATRIMONIAL LTDA

Data da Homologação: 28/08/2025

Salvador, 01 de setembro de 2025.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do chamamento público a seguir:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PROCESSO Nº: 249175/2024
OBJETO: Locação de bem imóvel na proximidade da "Rua Galdino Franklim Bandeira, bairro Nazaré, nesta Capital", para transferência da ESCOLA MUNICIPAL COSME DE FARIAS.

Conforme parecer técnico, os proponentes não atendem às necessidades da comunidade escolar devido à distância em relação ao imóvel de origem, o que compromete a acessibilidade da população atendida.

Salvador, 01 de setembro de 2025.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90088/2025

PROCESSO Nº: 117385/2025
CONTRATADA: DROGARIA DIVINA BACELAR LTDA
CNPJ: 13.505.274/0001-84
OBJETO: Aquisição de: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PAMPERS CONFORT SEC XXXG, para atendimento de ação judicial em favor de paciente, conforme relato do GT PENSO/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 6.966,00 (Seis mil, novecentos e sessenta e seis reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.91; Fonte de Recursos 1 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência
DATA DO ATO: 29/08/2025

Salvador, 29 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025
Publicado no Dom nº 9.053 de 18/06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio da SEDUR, designada pela Portaria 85/2024, publicada no Diário Oficial da Município do dia 09 a 11 de março de 2024, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 06/2023.
PROCESSO DIGITAL Nº: 132.540/2023
LOTE: ÚNICO
OBJETO: Prestação de serviço contínuo e especializado para Locação de Sistema WEB e aplicativo, de um sistema para gerenciamento de licenças de Empreendimentos, de gerenciamento Viabilidade de Localização, sistema de retaguarda de Análise de Processos e aplicativo para uso do cidadão fazer o acompanhamento do processo, manutenção do banco de dados do projeto, bem como desenvolvimento de atualizações para adequações e melhorias de funcionalidades ao usuário de acordo como a Lei nº 9.281/2017, empreendimento e os termos do Decreto Nº 30.123 de 30/08/2018 ou Lei que venha a substituir as atuais, a fim de atender as necessidades de Tecnologia da Informação da SEDUR.
VENCEDORA: MARTINS & NERI LTDA
CNPJ Nº: Nº 02.566.841/0001-96.
VALOR GLOBAL: R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:01/09/2025.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal Nº 6.148/02, Lei Nº 10.520/2002, Lei Complementar Nº 123/2006, Decretos Municipais Nºs 15.611/05, 15.814/05, 15.984/05, 24.900/2014 e 32.562/2020, das normas gerais da Lei Nº 8.666/93 e Lei Municipal Nº 4.484/92, no que couber.

O Processo Administrativo Digital correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00horas, na sala da Comissão de Contratação da SEDUR sito Av. Antônio Carlos Magalhães Nº 3.244 - Edf. Emp. Thomé de Souza - Caminho das Árvores - Salvador/BA.

Salvador, 01 de setembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 11/2025

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação abaixo especificada:
Processo: 147300/2025
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) manequins para a prática de RCP (ressuscitação cardiovascular), visando atender às demandas desta GCM, por meio da Coordenação de Prevenção a Violência (CPREV) e da Gerência de Desenvolvimento Humano (GEDHU), conforme exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.
ITEM 01: MANEQUIM DE TREINAMENTO RCP ADULTO 01 (uma) UNIDADE.
EMPRESA VENCEDORA: IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 16.684.742/0001-13
VALOR TOTAL: R$ 4.429,36 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).
ITEM 02: MANEQUIM INFLÁVEL DE TREINAMENTO RCP 03 (três) UNIDADES
EMPRESA VENCEDORA: GLOBAL COMÉRCIO ONLINE LTDA
CNPJ: 47.211.967/001-86
VALOR TOTAL: R$ 2.462,28 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)
ITEM 03: MANEQUIM PRIMEIROS SOCORROS INFANTIL 01 (uma) UNIDADE
EMPRESA VENCEDORA: GLOBAL COMÉRCIO ONLINE LTDA
CNPJ: 47.211.967/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 2.424,48 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 207600 ND. 33.90.30 Fonte 1.501.1.1
PARECER: 326/2025
VALOR TOTAL: R$ 9.316,12 (nove mil trezentos e dezesseis reais e doze centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2025.

Salvador, 29 de agosto de 2025.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 150273/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ nº 13.927.801.0011-10
CONTRATADA: Connect On Marketing de Eventos Ltda.
CNPJ nº 13.859.951/0001-62
OBJETO: 02 (duas) inscrições no 12º Encontro Nacional de Obras Públicas - ENOP, a ser realizado no período de 22 a 25 de setembro de 2025, na cidade de Brasília/DF.
VALOR TOTAL: R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais)
PARECER: datado de 28 de agosto de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA no Projeto Atividade 16.122.0014.250125 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEINFRA; Natureza da despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recursos 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal e 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea f.
DATA DO ATO: 28 de agosto de 2025

Salvador, 01 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

Processo: nº 121183/2025
Empresa: NET-X PROVEDOR DE INTERNET LTDA
C.N.P.J.: 27.796.694/0001-71
Objeto: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em incluir como interveniente pagadora a Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro - SACPB, inscrita no CNPJ nº 13.927.801/0036-79, referente aos itens e preços constantes no Anexo I do presente termo, no valor mensal de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
Caberá a Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro – SACPB, o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 04.126.0014.250238 - Manutenção de tecnologia da informação e comunicação – SACPB; Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Tesouro.
Data da Assinatura: 29 de agosto de 2025

Salvador, 02 de setembro de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo – SEGOV

CASA CIVIL - CC

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2025

OBJETO: Fiscalizar e acompanhar a execução das obras de implantação do Centro de Interpretação da Mata Atlântica, fiscalizar e acompanhar a execução das obras de implantação do Teleférico Salvador - Linha 1, bem como contratar a empresa responsável pela supervisão das obras de implantação do Teleférico Salvador - Linha 1.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência pelo mesmo período de execução do Programa de Inclusão Social e Territorial - SALVADOR INCLUSIVA, até a completa extinção das obrigações assumidas entre as partes, vinculada à conclusão dos projetos e ações do Programa, e de acordo com às disposições do Manual Operativo do Programa - MOP, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.
ASSINAM: Luiz Antônio de Vasconcellos Carreira, pela CHEFIA DA CASA CIVIL, Orlando Cezar da Costa Castro, pela SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP e Cláudio Antônio Barreto Martinelli Braga, pela UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA - UGP SALVADOR INCLUSIVA.

Salvador, 01 de setembro de 2025

LUIZ ANTÔNIO DE VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1189/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VINNIE MAYANA LIMA RAMOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA JURÍDICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 13 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1105/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): IRIS FERREIRA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1103/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): TATIANE SANTANA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1102/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LORENA DANTAS BARRETO BRITO DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 12 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1106/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CRISTIANE CRUZ GUIMARÃES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 14 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1124/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MICHELLE BARBOSA CERQUEIRA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 12 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1121/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MOEMA DOS SANTOS TAVARES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE MÁTEMATICA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 12 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1110/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ERICA TAIANA SALES DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 13 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1169/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): FRANKLIN DA SILVA SANTOS SOUSA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 14 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1183/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): EVELYN DE CARVALHO MOURA MIZUSHIMA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1186/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): BRUNA MORENO LINS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 13 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1173/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LILIA CARLOS EGIDIO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGOGICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 12 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1178/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): IARA DOS SANTOS MASCARENHAS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGOGICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1179/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CAMILA FERREIRA DOS SANTOS DANTAS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGOGICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 13 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1181/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MIRIAN DOS SANTOS LIMA COUTO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGOGICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 12 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1171/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ROSENAIDE FERNANDES SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1129/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SHIRLENE BEZERRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 12 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1132/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CRISTIANE FERREIRA MOREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1133/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ROSILENE NORONHA TEIXEIRA OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1134/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIZETE DOS SANTOS ARRUDA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 12 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1156/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): WILMA PEREIRA LIMA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 15 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1157/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SILVIA DOS SANTOS TELES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1136/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIVALDA SANTOS DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 13 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1138/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ITAMAR BARROS FERREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 12 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1139/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GLEIDE MOTA DA SILVA TAVARES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 12 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1141/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GEISA CRISTIANE MENDES NUNES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 13 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1142/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANA CARLA LOPES DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1145/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VANIA ALVES PEREIRA MAIA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 13 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1146/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): TELMA TEREZINHA FERREIRA PALHA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1147/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DEBORA DE ANDRADE SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1148/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DANIELE LUZ SOUSA DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1149/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ELIZÂNGELA IBRAHIM SARMENTO COSTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1150/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): KATIA ALINE VITORIANO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 14 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1151/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): BRUNO GONZALEZ FRANCO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1153/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANDREA BRITO SANT ANA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1158/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DIANA BOMFIM SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1159/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): REBECA MARIA DE JESUS DE SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1162/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DANIELE BARBARA VIEIRA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1163/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): PRISCILLA BONFIM SANTOS CALMEIRAO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1164/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LECIA SOUZA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1165/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ERICA RODRIGUES PINTO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 13 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1167/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ELAINE DA SILVA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1194/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARLY PEREIRA DE ANDRADE
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 25 de Agosto de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 487/2025

PROCESSO: 76167/2025.
CONTRATO: SEMGE Nº 007/2021 (COELBA Nº 003/2021)
OBJETO: OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA.
CNPJ/MF sob n.º 15.139.629/0001-94.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.501.1	687.283,94
SEMOP/FUNCIP	206900	3.3.90.39	1.751.1	14.026.202,95
SMED	233300	3.3.90.39	1.500.1	12.960.211,62
SMS	215100	3.3.90.39	1.600.3	16.831.443,55
TRANSALVADOR	228600	3.3.90.39	1.752.4	1.776.652,30

Salvador, 01 de setembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO: 76167/2025.
CONTRATO: SEMGE Nº 007/2021 (COELBA Nº 003/2021)
OBJETO: Acordam as partes na recomposição do valor de utilização do serviço público de energia elétrica objeto do contrato 007/2021, de acordo com a Segunda subcláusula do Contrato de Concessão 010/1997, passando o valor global anual de R$ 53.902.308,00 (cinquenta e três milhões, novecentos e dois mil, trezentos e oito reais), para R$ 55.007.305,32 (cinquenta e cinco milhões, sete mil, trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme Parecer Jurídico nº 198/2024 que integra o Processo Administrativo nº 76167/2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA -COELBA.
CNPJ/MF sob n.º 15.139.629/0001-94.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

Salvador, 01 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO: 258696/2024
CONTRATO: nº 004/2023
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 30 (trinta) dias, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da contratação de empresa para locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, com e sem motorista, sem combustível, por quilometragem livre, tendo seu início em 02/09/2025 e término em 01/10/2025.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
CNPJ/MF sob n.º 11.258.473/0001-00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ **446.073,02** (quatrocentos e quarenta e seis mil, setenta e três reais e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1
CGM	250138	33.90.39	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1
FCM	250111	33.90.39	1.500.1
FGM	250133	33.90.39	1.500.1
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1
GABVP	250129	33.90.39	1.500.1
GCM	250115	33.90.39	1.500.1
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1
SECIS	232401	33.90.39	1.500.1
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1
SECULT	250131	33.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.39	1.753.1
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1
SEMGE/FUNFIN	230800	33.90.39	1.802.3
SEMGE/NOF	250136	33.90.39	1.500.1
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	206900	33.90.39	1.751.1
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1
SEMPRE/NOF	250119	33.90.39	1.500.1 1.754.1 2.500.1 2.754.1
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1
SMED	233300	33.90.39	1.500.1
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.753.4

Salvador, 01 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário /SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 495/2025

PROCESSO Nº 258696/2024.
CONTRATO Nº 004/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 116/2022 de 27 de dezembro de 2022.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGAO/ENTIDADE	SUBACAO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1	3.790,04
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	8.895,64
CGM	250138	33.90.39	1.500.1	8.895,64
FCM	231500 231600	33.90.39	1.500.1	3.790,04
FGM	250133	33.90.39	1.501.1	3.790,04
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1	3.790,04
GABVP	250129	33.90.39	1.500.1	26.086,57
GCM	250115	33.90.39	1.500.1	3.790,04
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1	12.685,68
SCAPB	250144	33.90.39	1.500.1	5.105,60
SECIS	232401	33.90.39	1.500.1	8.895,64
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	8.895,64
SECULT	228700 250131	33.90.39	1.500.1	5.105,60
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	8.895,64
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1	8.895,64
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	99.188,46
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	8.895,64
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	12.685,68
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1	8.895,64
SEMGE/FUMPRES	234900	33.90.39	1.802.3	3.790,04
SEMGE/NOF	250136	33.90.39	1.500.1 1.501.1	8.895,64
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1	13.058,42
SEMOB	**250122**	**33.90.39**	**1.500.1**	**8.895,64**
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.39	1.751.1	3.790,04
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1	8.895,64
SEMPRE/NOF	205800 206100 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	13.895,64
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	8.895,64
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1	8.895,64
SMS	215100 215600 215900 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.6213 1.659.3 1.754.1	14.001,24
SPMJ	250116 299600 235000	33.90.39	1.500.1	8.895,64
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	3.790,04
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.501.4	3.790,04

Salvador, 01 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 254/2023

PROCESSO Nº: 142320/2025
CONTRATADA: CONTEDU CONSULTORIA CONTÁBIL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 27.150.555/0001-76
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, bem como o reajuste de 4,754010% ao valor do Contrato nº 254/2023.
VIGÊNCIA: Início em 28/09/2025 e término em 27/09/2026.
VALOR: O valor do contrato que era de R$ 2.451.724,68 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), com o reajuste no percentual de 4,754010% aplicado sobre o valor unitário atual de R$ 387,21 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) passa a ser de R$ 405,62 (quatrocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) sobre 529 unidades escolares, considerando o período de 12 (doze) meses, que representa um aumento de R$ 123.151,08 (cento e vinte e três mil, cento e cinquenta e um reais e oito centavos), passando o valor atualizado do contrato para R$ 2.574.875,76 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.368.0001.235300
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fonte: 1.500.1

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

LEANDRO NUNES ARAÚJO
Contedu Consultoria Contábil e Tecnologia da Informação Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 87231/2024
AFM Nº: 004900/2025 - R$ 14.352,12 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025
CONTRATADA: TFP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 55.580.004/0001-88

PROCESSO: 87231/2024
AFM Nº: 004899/2025 - R$ 46.650,002 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 146306/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.91 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 01 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 004708/2025, Processo nº 248002/2024, publicada no DOM nº 9.094 de 21 de agosto de 2025, página 24.

ONDE SE LÊ:

Projeto Atividade 232300

LEIA-SE:

Projeto Atividade 250106

Salvador, 01 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2024

PROCESSO Nº: 261470/2024
OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos locais de 03 (três) academias ao ar livre de 200 m² previstos na Cláusula 1.3.1, por erro nas indicações constantes do Processo nº 111916/2024.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S/A
CNPJ: 04.512.986/0001-30
AMPARO LEGAL: em observância à Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93, com fundamento no art. 65, inc. II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025/5324
Processo: 199811/2024
Contratada: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 3.140,00
Pregão Eletrônico: 199811/2024
Objeto: Referente a aquisição de bem móvel.
Valor total: 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2025/5280
Processo: 227126/2024
Contratada: APOLO SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 12.339.563/0001-98
Pregão Eletrônico: 90044/2025
Objeto: Referente a aquisição de material de copa e cozinha.
Valor total: 1.768,00 (mil setecentos e sessenta e oito reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903003
Fonte: 1.5.00.111001

Salvador, 01 de setembro de 2025.

ALLANA PATRÍCIA DE SOUZA FERNANDES
Coordenadora Administrativa

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 52/2025
Processo Nº: 159947/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ANA CAMILA DE SOUZA ESTEVES.
CNPJ Nº: 16.665.163/0001-23
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto Mostra de Cinemas Africanos
Vigência: 01/09/2025 a 30/11/2025
Valor Total: R$70.000,00 (setenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.136100 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput.
Data da autorização: 01/09/2025

Salvador, 01 de setembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 34/2025 - GEPROC

PROCESSO Nº 166238/2025 - FGM
CONTRATADA: Trevo Comunicação e Produções Artísticas LTDA - ME
CNPJ: 11.486.323/0001-53
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Contratação do artista visual Tárcio Renan Vasconcelos Moreira, conhecido artisticamente como Tárcio V para concepção e execução do projeto de pintura artística de um grande mural, em homenagem à cultura de Salvador, incluindo fornecimento de materiais, segurança e mão de obra auxiliar para ser inaugurada em setembro de 2025, dentro das comemorações do Festival da Primavera Salvador.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato
VALOR: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025

Salvador, 01 de setembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo Aditivo nº 001/2025 do contrato nº491 de 2022, publicado no DOM nº 9.099, de 28 de agosto de 2025, pg. 22.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R$6.246.195,60 (seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos) correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 491/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R$6.597.549,10 (seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos) correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 491/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.

Salvador, 01 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo Aditivo nº 001/2025 do contrato nº494 de 2022, publicado no DOM nº 9.099, de 28 de agosto de 2025, pg. 22.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R$7.172.714,09 (sete milhões cento e setenta e dois mil setecentos e quatorze reais e nove centavos correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 494/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R$ 7.576.185,00 (sete milhões quinhentos e setenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais) correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 494/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.

Salvador, 01 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002/2025

PROCESSO Nº.: 16193/2025
CONTRATO Nº.: 001/2024
OBJETO: Reajuste de 4,227580%, que corresponde à aplicação de correção monetária, referente ao índice IPCA, do período entre julho de 2023 e junho de 2024.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.
FISCAL GESTOR: Vanderval da Lima da Silva - matrícula nº. 3174451.
FISCAL SETORIAL: Jackson de Oliveira Souza - matrícula nº. 3127395.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.39	1.500.1	38.887,31

Salvador, 01 setembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003/2025

PROCESSO Nº.: 1566/2025
CONTRATO Nº.: 002/2024
OBJETO: Reajuste de 3,925950%, que corresponde à aplicação de correção monetária, referente ao índice IPCA, do período entre junho de 2023 e maio de 2024.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.
FISCAL GESTOR: Vanderval da Lima da Silva - matrícula nº. 3174451.
FISCAL SETORIAL: Jackson de Oliveira Souza - matrícula nº. 3127395.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMOB	26.122.0014.250122	33.90.39	1.500.1	49.884,46

Salvador, 01 setembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO N° 70.CGCC.UM.2023

PUBLICADO NO DOM Nº 9.100, EM 29/08/2025, À PÁGINA 16:

ONDE SE LÊ: "RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 70/CGCC-UM/2023".

LEIA-SE: "RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 70/CGCC-UM/2023".

INCLUA-SE: "VALOR GLOBAL: R$842.160,00 (oitocentos e quarenta e dois mil cento e sessenta reais)."

Salvador, 01 de setembro de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2025005386
LICITAÇÃO: PE Nº 90037/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000118
PROCESSO: Nº 140673/2024.1
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: DURA COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 47.890.806/0001-66
OBJETO: GAS LIQUEFEITO PETROLEO GLP BOTIJAO 13 KG
VALOR TOTAL: R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.38 Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 26/08/2025

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 67/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: EC DIFERENCIAL E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA
CNPJ: 22.969.924/0001-33
PROCESSO Nº: 14534/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de Auditoria Externa para Balanço e demais Demonstrativos Contábeis e Financeiros das prestações de contas trimestrais e anual do exercício de 2025 da CONTRATANTE.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 33.740,00 (Trinta e três mil, setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025
PARECER Nº: 158/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: EC Diferencial Auditores e Consultores Independentes Ltda
- Cláudia Regina Cardoso Lima

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 28/2025

CONTRATO Nº 028/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.717.230/0001-92
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2025, por mais 06 (seis) meses, contados do dia 30/10/2025, sem alteração do seu valor global que continua sendo de R$376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL
LIANE LOPES SICUPIRA - TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 101/2024

CONTRATO Nº 101/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ECO PARK LTDA
CNPJ: 12.400.983/0001-32
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 101/2024**, por **mais 06 (seis) meses**, contados do dia **02/09/2025**, com a aplicação do reajuste contratual, pelo IPCA-E, no percentual de 5,095145%, correspondente ao valor de R$9.696,99 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), conforme planilha de fls. 39/40 do **Processo nº 129540/2025**, passando o seu valor global de R$245.993,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais) para **R$ 255.689,99 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL
MÁRIO HENRIQUE DURANTE COLOMBI - ECO PARK LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2025005171
LICITAÇÃO: 0007/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000073
PROCESSO: Nº 215328/2024.2
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.
CNPJ:46.875.232/0001-94
OBJETO: PRODUTOS DE LIMPEZA
VALOR TOTAL:R$ 2.541,60 (dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501250125 - Elemento de Despesa: 0033903017 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08/2024

Processo Administrativo nº 142741/2025
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84
Fica renovado o Contrato nº 08/2024, cujo objeto consiste na execução das obras de Manutenção de Quadras e Campos no Município de Salvador/BA, correspondente ao LOTE 03 (Prefeituras Bairros: VIII-Cabula/Tancredo Neves e IX-Pau da Lima), sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços
Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 09/09/2025 e término em 08/09/2026.
Valor global: R$ 34.401.363,14 (trinta e quatro milhões quatrocentos e um mil trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)
Base Legal: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 27/08/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA-PJ

RESUMO DO CONTRATO Nº 08/2025

Processo Administrativo nº: 141251/2024
Concorrência Eletrônica nº 90015/2024
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA- CNPJ/MF nº 11.630.923/0001-43
Objeto: execução da obra de Requalificação Urbana do Cais da Gamboa e Construção do Pier, Centro, Salvador/BA
Valor global: R$ 17.631.015,54 (dezessete milhões seiscentos e trinta e um mil quinze reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo de vigência do contrato: 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S
Data de assinatura do Contrato: 29/08/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CBS

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2025

Nº PROCESSO: 124667/2025
PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e Associação Educacional Sons no Silêncio- AESOS, CNPJ sob nº.04.162.471/0001-5.
OBJETO: Cessão de Uso de 2 (dois) bebedouros e 6 (seis) kits de informática, contendo, cada um 1 CPU, 1 monitor de vídeo, 1 teclado, 1 suporte de monitor e 1 mouse.
VIGÊNCIA: Inicio: 01/09/2025 e Término: 01/09/2029.
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 56966/ 2025

PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA - INSPER
CNPJ: 06.070.152/0001-47
OBJETO: Conjugar os esforços dos partícipes para estabelecer, em regime de cooperação mútua, programa de desenvolvimento e interações com aprimoramento de questões concretas enfrentadas na mobilidade urbana, mediante troca de informações e dados sobre mobilidade que abarca, dentre outros tópicos intrínsecos à matéria, o transporte ativo, o transporte público coletivo e dados sobre acidentalidade, visando a melhoria na prestação do serviço público de transporte no âmbito do município, bem como a promoção das atividades constantes do Plano de Trabalho
VIGÊNCIA: 24 meses, a contar de 26 de agosto de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 29.129/2017 e Lei Municipal nº. 9.374/2018.
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.
ASSINAM:
PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade
VINÍCIUS CASSIO BARQUEIRO
SILVIO ABRAHÃO LABAN NETO
Representantes do Instituto de Ensino e Pesquisa - INSPER

Salvador, 29 agosto de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
272/2025	765.270/001-94	CAFUZ SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA
275/2025	490.129-0	ITAOCA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
267/2025	490.132-0	ITAOCA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
268/2025	490.130-4	ITAOCA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
249/2025	020.188-0	MARIA BENEDITA DE MORÃES RIBEIRO
265/2025	490.137-1	ESPOLIO DE ROBSON FERREIRA SCHIRMER

Salvador, 01 de Setembro de 2025

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
922899/2024	ZENILDA S. CASTILHO	PRIME.LANÇA.PF
909510/2025	PAULA G. BRITO	REVIS.ÁREACONST.
909906/2025	PATRIMONIAL S. C. LTDA	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
912463/2025	JAGUARACY CONCEIÇÃO	DESME.
911522/2025	PAULO R. V. F. SILVA	DESME.
912181/2025	ADAILTON A. OLIVEIRA	DESME.
914126/2025	SINVAL S. MOTA	REVIS.ÁREACONST.
914335/2025	JOSUE N. S. PEREIRA	DESME.
918049/2025	MARCOS R. C. CARDOSO	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
918642/2025	MARIA N. B. S. CRUZ	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
929449/2023	REINALDO DE JESUS CORREIA	DESME.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
921257/2024	EVANY OLIVEIRA SUZART	REVIS.ÁREACONST.

Salvador,01 de Setembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 115/2025:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO** para os veículos próprios e cedidos à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com inclusão de seguro para equipe (condutor/passageiro) e terceiros, conforme especificações constantes no termo de referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - Bahia.
O processo administrativo nº 163383/2025, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA

Coordenador administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

ATO ELEIÇÃO nº 01 EDITAL COMJUV N.º 001/2025

O Município de Salvador, representado pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, nos termos da Lei nº 8954/2015, Decreto Municipal nº 32.760/2020, além de Regimento Interno do COMJUV, resolução 003/2020 publicado em DOM nº 7869, de 15 de dezembros de 2020 e em conformidade com o Edital COMJUV 001/2025 bem como prorrogação em DOM de 22/08/2025, por meio de sua Comissão Eleitoral

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar resultado provisório do processo de análise das inscrições e documentações apresentadas por entidades que pleitearam fazer parte do próximo colegiado do COMJUV 2025/2027 nas vagas/segmentos da sociedade civil.

Art. 2º Em virtude de apenas uma entidade ter se candidatado ao segmento secundarista, prorroga-se tão somente para a suplência desse segmento até o dia 04/09/2025 nas mesmas regras previstas em edital COMJUV 001/2025.
Art.3º As entidades com inscrições indeferidas poderão interpor recurso até o dia 05/09/2025, devendo ser fundamentados, apresentando documentos comprobatórios que sustentem a argumentação para o email licitacao.spmj@salvador.ba.gov.br

ENTIDADES COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
1.Movimento religioso juvenil
Missão Apostólica Profética Internacional - MAPI

2.entidades político-partidárias
Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB
UNIÃO BRASIL
Cidadania
Partido Verde

3.Movimentos artísticos e culturais
ASSOCIAÇÃO DUNAMIS TEAM-DUTE
INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS -ISPDH
ASSOCIAÇÃO NASCENTE DO BEM - ANB
PROJETO TANGARÁ
FENIX- Centro Cultural e Des. Das Comunidades
Centro De Educação e Empreendedorismo Social - CEES

4.Movimentos de Igualdade racial
Associação Trampolim um salto para o futuro
Instituto Social Casa da Juventude
Coletivo Nacional de Organização Negra -CONEGRO

5.Movimentos LGBT - lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros
Movimento Reinventar da Bahia
Amor em movimento

6.Movimentos de Empreendedorismo
ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES DE SALVADOR - AJE BAHIA
Fundação Paulo Cavalcanti
JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JA BAHIA

7.Movimento estudantil secundarista
ASSOCIAÇÃO DE GRÊMIOS E ESTUDANTES DE SALVADOR - AGES

8.Movimento estudantil universitário
UEES
União Juventude e Liberdade
Diretório Acadêmico de Administração da UFBA

9.Movimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida
AMAE-Associação de Microcefalia com Acolhimento e Empatia
Associação Bahiana de Reabilitação e Educação-ABRE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) Salvador
Centro de Logopedia e Psicomotricidade da Bahia
Instituto Guanabara

10.Movimentos das jovens mulheres
Sons do Bem
Associação Mulheres Notáveis
Instituto A Mulherada
Mulheres em Ação

ENTIDADES COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
1.Movimento religioso juvenil
Associação Beneficiente, Cultural e Religiosa Ilé Axé Ogunjá Tiluaiê Orubaia - não comprovou em estatuto menção sobre atuação com jovens e/ou juventude.

2.entidades político-partidárias
Juventude Socialista do PDT - não assinou representante e candidato
Partido dos Trabalhadores - sem documentação exigida em edital e sem o representante legal apontado e assinado indicando interesse em participação.

3.Movimentos artísticos e culturais
CENTRO APLICADO DE DIREITOS HUMANOS - Da análise do Estatuto não forma encontrados menção quanto atuação com jovens e/ou juventude.

4.Movimentos de Igualdade racial
GRUPO BENEFICENTE E RECREATIVO 7 DE ABRIL E ADJACÊNCIAS - não assinou representante
INSTITUTO BENEFICENTE NEGO DE ITAPUA - Da análise do Estatuto não forma encontrados menção quanto atuação com jovens e/ou juventude.
ASSOCIAÇÃO DE I\1ORADORES DO RESIDENCIAL DAS MARGARIDAS E ADJACÊNCIAS (AMOREMA)- Da análise do Estatuto não forma encontrados menção quanto atuação com jovens e/ou juventude.

5.Movimentos LGBT - lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DENDÊ LGBTQIA+ DA BAHIA - Da análise do Estatuto não forma encontrados menção a atuação com jovens e/ou juventude.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES
Presidente da Comissão Eleitoral